



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026 - LEI 14.133/21

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E 147/2014, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	23:59 H/MIN DO DIA 03/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	23:59 H/MIN DO DIA 03/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	07:59 H/MIN DO DIA 09/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:00 H/MIN DO DIA 09/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
EMAIL:	licitacao@santaluzia.pb.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1.0. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de materiais permanentes (mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e outros), destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB.**

1.2. A licitação será por item, conforme planilha constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício 2026 e correrão por conta da seguinte dotação - Recursos:

02.010 - SEGAB – Secretaria de Chefia de Gabinete

04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAP

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.180 SEMDH - Secretaria da Mulher, Diversidade Humana e Igualdade Racial

14.422.1050.2006 - Manutenção do Centro de Referência de Atenção as Mulheres

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.190 SEJEL - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

04.812.2013.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.020 - SEFING - Secretaria de Finanças e Gestão

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Gestão

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1008.1005 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.030 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente

02.040 - SME - Secretaria Municipal de Educação

12.365.5000.5001 - Adequar a Infraestrutura da Educação Infantil

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.542.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.543.0000 - Equipamentos e Material Permanente

12.365.1014.1014 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Escolares

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.542.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.543.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.571.3210 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.599.3110 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.599.3210 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas

4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

12.366.1031.2027 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE
4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente
12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente
12.365.5000.5008 - Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%
4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.542.0000 - Equipamentos e Material Permanente
12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.050 - SEDURB - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEDURB
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.060 - SEDAP - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario
04.122.2018.2049 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.070 SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo
13.392.1032.2043 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.080 - SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.243.1020.2056 - Manutenção dos Conselho Tutelar
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.2012.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.090 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1008.2061 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.604.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.302.1053.2071 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.301.1008.2072 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente
02.100 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1018.2073 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.661.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1017.2075 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1018.2076 - Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1018.2079 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) -serviços regionalizados



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1018.2080 - Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.110 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.2020.2134 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.120 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
14.241.1022.2125 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.130 CGM - Controladoria Geral do Município
04.124.2021.2117 - Manutenção da Controladoria Geral do Município
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.140 PGM - Procuradoria Geral do Município
04.122.2022.2118 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.150 SEPLAJIN - Secretaria de Planejamento e Infraestrutura
04.122.2010.2119 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEPLAJIN
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.160 SECOM - Secretaria de Comunicação
24.131.2023.2120 - Manutenção da Secretaria de Comunicação
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.170 SAAP - Secretaria de Administração e Articulação Política
04.122.2024.2121 - Manutenção da Secretaria de Administração e Articulação Política
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.200 SECAMTIC - Secretaria de Meio Ambiente, Tecnológica, Indústria e Comércio
04.122.2025.2123 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.210 SEAF - Secretaria de Agricultura Familiar
20.608.2026.2124 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Familiar
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.220 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08.242.1018.2127 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

3.0. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.5.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.5.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 4.6.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
- 4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.0. DA APRESENTAÇÃO E GARANTIA DA PROPOSTA

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
- 5.1.1. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2. A empresa necessita mostrar sua saúde financeira, o que fundamenta as exigências deste edital.
- 5.3. Conforme a legislação vigente a garantia da proposta a extensiva a todas as licitações.
- 5.4. A garantia da proposta será inserida junto com a proposta atualizada, garantindo o sigilo da proposta inicial.
- 5.5. As empresas participantes deverão apresentar garantia da proposta, de acordo com art. 58, da lei nº 14.133/2021.
- 5.6. **GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, como requisito de pré-habilitação:
- 5.6.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 26.983,43 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**, referente ao percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor total estimado. Essa comprovação terá como referência o momento de Cadastramento da proposta, portanto, o prazo máximo para a **"prestação/emissão e pagamento"** da referida garantia é até a **data e o horário previstos para abertura da sessão pública** desta licitação. **Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante e garantia e pagamento deverá ser encaminhado por esse licitante no prazo de 02**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

(duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos da art. 96 da Lei n. 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

a.2.) Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

5.7. Caso a caução do valor referente à garantia da proposta, seja em dinheiro, deverá ser transferido à conta: Agência nº 1127-4 - Conta Corrente nº 5.123-3, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e o comprovante de pagamento depositado deverá ser anexado no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação ou encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contanto que a transferência ou depósito tenha sido realizado até a data e horário de início da sessão pública, conforme previsto no item 5.6.1.

I - Caução em dinheiro será validado a entrada na conta específica do município. OBRIGATORIAMENTE, caso seja depósito será identificado pela empresa licitante que realizou o depósito.

II - Caso de apólices: deverá sua vigência ser renovada enquanto perdurar a necessidade de manutenção da referida garantia.

III - Veda Cheque.

5.8. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, após requerimento da empresa.

5.9. Implicará execução, pelo município, do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Conforme o § 3º art. 58 da lei 14.133/2021.

5.10. A empresa inadimplente quanto à garantia da proposta, por execução não paga, será inscrita na dívida ativa do município. Podendo ser executada judicialmente como o valor ser retido em pagamentos posteriores de qualquer outra contratação.

5.11. A não apresentação da garantia gera a desclassificação da proponente.

5.12. A garantia da proposta da empresa, respeitado o contraditório, será executada, cobrada, imediatamente quando:

I - Caso a empresa vencedora não assine contrato;

II - Caso a empresa desista de sua proposta. O limite de desistência direta, das empresas, será até o fim da fase de lance.

5.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.17. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.18. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Marca.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2.A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 7.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 7.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,01 (um) centavo**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.14.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.14.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.14.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
- 7.14.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.15.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;
- 7.15.2. Empresas brasileiras;
- 7.15.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7.15.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.16. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.17. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

7.26.4. O não envio da proposta readequada, enseja a desclassificação da licitante do certame.

7.27. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.2.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro.

8.2.1.1.1. Tal comprovação deverá ser feita por meio de documentos, capazes de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar proposta readequada não enviada no prazo, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 30 (TRINTA) MINUTOS sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.21. Das Declarações:

9.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

9.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.21.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 9.21.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9.21.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.21.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 9.21.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 9.21.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 9.21.10. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.22. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- 9.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- 9.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cívis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- 9.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- 9.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 9.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.22.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

9.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.23.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.25.1. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.31. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.32. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

10.1.4. O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.0. DOS RECURSOS.

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. Julgamento das propostas;

11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. Anulação ou revogação da licitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

14.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.2.2. seguro-garantia;

14.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

14.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

14.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

14.8. A garantia será entregue no ato da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, exceto quando a adjudicatária informar que a garantia será através da modalidade seguro-garantia, que terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação, conforme § 3º, do art. 96 da Lei 14.133/21.

15.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17.0. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.0. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal do TCE/PB e site oficial do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Santa Luzia - PB, 22 de maio de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NOBREGA
Secretário de Planejamento e Infraestrutura

Danila Firmino de Lima Costa Azevedo
Assessoria Técnica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria de Planejamento e Infraestrutura



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo está alinhada com o Planejamento da Administração.



Equipe de Planejamento

Antônio César de Lira Nobrega



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB enfrenta dificuldades na aquisição eficiente de material permanente necessário para suas operações.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB enfrenta dificuldades na aquisição eficiente de materiais permanentes essenciais para suas operações diárias. Esse problema impacta diretamente a capacidade de prestação de serviços públicos de qualidade, afetando áreas como saúde, educação, infraestrutura e administração. A falta de materiais adequados compromete a eficiência operacional e a satisfação dos cidadãos, que dependem de serviços públicos bem estruturados e eficazes.

Os servidores municipais, responsáveis pela execução das atividades administrativas e operacionais, percebem essa deficiência como um obstáculo significativo ao desempenho de suas funções. A ausência de equipamentos adequados limita a capacidade de trabalho, aumenta o tempo de execução das tarefas e pode levar a um desgaste desnecessário dos recursos humanos. Além disso, a população, como beneficiária final dos serviços, experimenta uma redução na qualidade e na agilidade dos atendimentos.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição adequada de materiais permanentes trará benefícios significativos. Espera-se uma melhoria na eficiência dos serviços públicos, redução do tempo



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

de espera para atendimento e otimização dos recursos municipais. Isso resultará em um melhor atendimento à população, promovendo a confiança nos serviços prestados pela prefeitura e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região. Além disso, a correta identificação das necessidades evita contratações inadequadas, garantindo o uso racional e responsável dos recursos públicos.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- Diversidade de Materiais: A solução contratada deve incluir uma ampla gama de materiais permanentes, como mobiliário, equipamentos de informática e utensílios de escritório.
- Conformidade com Normas Técnicas: Todos os materiais devem atender às normas técnicas vigentes, garantindo segurança e durabilidade.
- Garantia de Qualidade: Os itens adquiridos devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Compatibilidade e Integração: Equipamentos de informática devem ser compatíveis com os sistemas operacionais utilizados pela Prefeitura.
- Entrega e Montagem: A solução deve incluir serviços de entrega e montagem dos materiais no local designado pela Prefeitura.
- Prazo de Entrega: Os materiais devem ser entregues em até 15 dias após o pedido de fornecimento.
- Capacidade de Suporte Técnico: Fornecer suporte técnico para resolução de problemas durante o período de garantia.
- Sustentabilidade: Preferência por materiais que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, como certificações de eficiência energética.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição de Materiais por Pregão Eletrônico

Descrição: Utilização de pregão eletrônico para aquisição de materiais permanentes, permitindo ampla concorrência e transparência.

Vantagens:

- Maior competitividade de preços
- Transparência no processo
- Rapidez na conclusão das aquisições
- Facilidade de participação de fornecedores de diversas regiões

Desvantagens:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- Necessidade de infraestrutura tecnológica adequada
- Possíveis dificuldades para fornecedores locais sem acesso à tecnologia
- Risco de impugnações e recursos que podem atrasar o processo

Contratação de Empresa de Gestão de Suprimentos

Descrição: Contratação de uma empresa especializada para gerenciar a aquisição de materiais permanentes, otimizando processos e custos.

Vantagens:

- Expertise na negociação e aquisição
- Redução de custos operacionais
- Foco em atividades estratégicas pela equipe interna
- Prazos de entrega potencialmente menores

Desvantagens:

- Dependência de terceiros
- Custos adicionais com a contratação do serviço
- Necessidade de monitoramento constante do contrato

Consórcio Público para Compras Conjuntas

Descrição: Formação de consórcio com outros municípios para realizar compras conjuntas, aumentando o poder de negociação.

Vantagens:

- Economia de escala
- Maior poder de barganha
- Compartilhamento de experiências e boas práticas

Desvantagens:

- Complexidade na gestão do consórcio
- Necessidade de alinhamento entre diferentes interesses municipais
- Possíveis atrasos devido à coordenação entre os participantes

Utilização de Registro de Preços

Descrição: Adesão a atas de registro de preços já existentes, permitindo a aquisição conforme a necessidade.

Vantagens:

- Flexibilidade na aquisição
- Redução de tempo na contratação
- Possibilidade de melhores preços devido a compras em maior volume

Desvantagens:

- Dependência de condições previamente estabelecidas
- Possível limitação na escolha de fornecedores
- Risco de desatualização dos preços registrados

Desenvolvimento de Plataforma de Compras Interna



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Descrição: Criação de uma plataforma própria para gerenciar e realizar aquisições de materiais permanentes.

Vantagens:

- Personalização conforme necessidades específicas
- Controle total sobre o processo de compra
- Redução de custos a longo prazo

Desvantagens:

- Alto custo inicial de desenvolvimento
- Necessidade de equipe técnica especializada
- Tempo prolongado para implementação e ajustes iniciais



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pelo pregão eletrônico como solução para a aquisição de material permanente pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público. Do ponto de vista técnico, o pregão eletrônico oferece um desempenho esperado superior em termos de eficiência e transparência. A plataforma eletrônica permite uma ampla divulgação e participação de fornecedores de diversas regiões, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, a qualidade das propostas recebidas. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, uma vez que a maioria das prefeituras já possui sistemas de tecnologia da informação adequados para suportar operações online. A implementação do pregão eletrônico é relativamente simples, exigindo apenas treinamento básico para os servidores envolvidos, e a solução é escalável, permitindo sua adaptação para atender a demandas futuras sem necessidade de grandes investimentos adicionais.

Operacionalmente, o pregão eletrônico se destaca pela facilidade de manutenção e suporte, uma vez que as plataformas utilizadas são geralmente geridas por órgãos especializados que oferecem suporte técnico contínuo. A confiabilidade e a continuidade do funcionamento são asseguradas por sistemas robustos e auditáveis, que minimizam riscos de falhas e garantem a integridade do processo. A adaptabilidade ao contexto da organização e da região é outro ponto forte, pois o pregão eletrônico pode ser ajustado para atender às especificidades locais, respeitando as particularidades do mercado fornecedor de Santa Luzia e região.

Sob a perspectiva econômica, o pregão eletrônico apresenta um excelente custo-benefício em comparação com outras modalidades de contratação. A redução de custos administrativos é significativa, uma vez que elimina a necessidade de deslocamentos e impressões de documentos, além de reduzir o tempo de processamento das licitações. O retorno sobre o investimento é evidente, com a possibilidade de obtenção de preços mais competitivos devido à maior participação de fornecedores. A eficiência administrativa é aumentada, permitindo que os servidores se concentrem em atividades mais estratégicas, enquanto o processo de aquisição se desenrola de forma automatizada e segura.

Por fim, no que tange ao interesse público e à viabilidade, o pregão eletrônico contribui para uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos, garantindo que as aquisições sejam realizadas de forma transparente e com o melhor custo possível. Essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções, como o pregão presencial, devido à sua capacidade de alcançar um número maior de fornecedores



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

e de proporcionar uma competição mais justa e aberta. Assim, o pregão eletrônico não só atende às necessidades imediatas da Prefeitura, mas também reforça o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.

1
2

QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Aparelho celular - Equipamento destinado à comunicação móvel, acesso à internet e execução de aplicações em ambientes institucionais, corporativos ou pessoais, com as seguintes características mínimas: Tipo: smartphone moderno, compatível com redes móveis 4G ou 5G; Sistema operacional: Android ou iOS, versão mínima conforme especificação do órgão contratante; Tela com resolução HD ou superior, sensível ao toque; Processador e memória compatíveis com execução de aplicativos institucionais, incluindo memória RAM mínima de 3 GB e armazenamento interno mínimo de 32 GB; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Câmera frontal e traseira, com resolução mínima de 8 MP, para registro de fotos e vídeos; Bateria com autonomia adequada para uso diário, removível ou interna	UND	5	R\$ 1.564,95	R\$ 7.824,75
2	Ar condicionado 12.000 BTUs - tipo SPLIT. Garantia mínima 01(um) ano. Sistema de operação: refrigeração e ventilação, com controle de temperatura ajustável; Nível de ruído compatível com ambientes internos, garantindo conforto acústico; Sistema de filtragem de ar, promovendo melhoria da qualidade do ar interno;	UND	80	R\$ 2.542,83	R\$ 203.426,40
3	Ar condicionado 18.000 BTUs - tipo SPLIT. Garantia mínima 01(um) ano. Sistema de operação: refrigeração e ventilação, com controle de temperatura ajustável; Nível de ruído compatível com ambientes internos, garantindo conforto acústico; Sistema de filtragem de ar, promovendo melhoria da qualidade do ar interno;	UND	80	R\$ 3.837,25	R\$ 306.980,00
4	Ar condicionado 24.000 BTUs - tipo SPLIT. Garantia mínima 01(um) ano. Sistema de operação: refrigeração e ventilação, com controle de temperatura ajustável; Nível de ruído compatível com ambientes internos, garantindo conforto acústico; Sistema de filtragem de ar, promovendo melhoria da qualidade do ar interno;	UND	50	R\$ 3.985,07	R\$ 199.253,50
5	Ar condicionado 9.000 BTUs - tipo SPLIT.	UND	50	R\$	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Garantia mínima 01(um) ano. Equipamento destinado à refrigeração de ambientes internos em instituições, escritórios, salas de aula ou residências, com as seguintes características mínimas: Tipo: Split, composto por unidade interna e condensadora externa; Capacidade de refrigeração: 9.000 BTUs/h, adequada para ambientes de pequeno a médio porte; Sistema de operação: refrigeração e ventilação, com controle de temperatura ajustável; Nível de ruído compatível com ambientes internos, garantindo conforto acústico; Sistema de filtragem de ar, promovendo melhoria da qualidade do ar interno;			1.675,98	83.799,00
6	Armário copa,cozinha - Material: Aço, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,55 M	UND	20	R\$ 333,47	R\$ 6.669,40
7	Armário de aço (escaninho) - Armário confeccionado em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, de alta resistência, na cor padrão (cinza ou conforme especificação do órgão). Composto por múltiplos compartimentos individuais (escaninhos), dispostos verticalmente, destinados ao armazenamento de pertences pessoais. Cada compartimento deverá possuir porta individual, dotada de sistema de fechamento com fecho para cadeado ou fechadura individual, ventilação por venezianas ou perfurações para circulação de ar, e identificação numérica ou porta-etiqueta. Estrutura reforçada, com dobras e soldas que garantam rigidez e estabilidade, fundo e laterais inteiriços. O armário deverá permitir fixação no piso ou na parede, quando aplicável. Dimensões aproximadas compatíveis com uso institucional, admitida variação conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade. Material: Aço carbono. Tipo: Escaninho Quantidade de portas: 8 portas. Fechamento: Fecho para cadeado ou fechadura individual. Acabamento: Pintura eletrostática a pó.	UND	40	R\$ 738,18	R\$ 29.527,20
8	Armário em aço fechado - armário de aço 2 portas armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02(duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior)com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno(esquadro) com espessura de 1,20mm, fix - armário de aço 2 portas armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02(duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior)com espessura de 0,50mm, 01 (um)	UND	50	R\$ 2.546,69	R\$ 127.334,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>reforço superior interno(esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma)base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de1,25mm dobrada em forma de u” com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro desreguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro)prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mmcom dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra quadrupla para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contem 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. a porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contem 01 (uma) fechadura universal para moveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. área de entrada de no mínimo 1773mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1826mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferrugens e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. dimensões: altura: 198cm, largura: 90 cm, profundidade: 45 cm</p>				
9	<p>Armário gaveteiro - Móvel destinado a armazenamento organizado de documentos, materiais ou utensílios em escritórios, escolas, hospitais ou instituições, com as seguintes características mínimas: Estrutura robusta e resistente, confeccionada em aço, madeira ou MDF de alta densidade, garantindo durabilidade; Mínimo de 4 a 6 gavetas, com corrediças metálicas ou deslizamento suave, permitindo abertura e fechamento seguro; Gavetas com fechadura individual ou central, garantindo segurança do conteúdo; Acabamento pintura eletrostática, verniz ou laminação resistente, fácil de limpar e conservar;</p>	UND	20	R\$ 314,51	R\$ 6.290,20
10	<p>Armário roupeiro de aço para vestiário - em aço chapa 26 0,45mm, possui 20 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos</p>	UND	50	R\$ 1.196,33	R\$ 59.816,5 0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características Mínimas: Quantidade de portas: 20, Cor: Cinza Padrão, chapa 26/0,45mm, Medidas das portas/ vãos: 036Alt x 027Larg Sistema de ventilação: Veneziana, fechamento: Pitão em Nylon para Cadeado, pés em Nylon com ajuste de altura, Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas), Pintura: Epóxi Pó, Altura: 198cm, LARGURA 126cm, PROFUNDIDADE 042cm, PESO: 50kg, GARANTIA: 6 meses. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferrugens por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrotático.				
11	Armário Vitrine - Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado , Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 5mm Espessura , Tipo Fechadura: Fechadura Comum , Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: 1 Porta, Laterais De Vidro	UND	20	R\$ 709,50	R\$ 14.190,00
12	Balança de cozinha digital - destinada à pesagem de alimentos e insumos em geral, fabricada com materiais resistentes e de fácil higienização. Possuir capacidade mínima de 5 kg, com divisão mínima de 1 g, garantindo precisão na pesagem. Deverá apresentar visor digital em LCD, de fácil leitura, com indicação de peso, função tara e desligamento automático. Base ou plataforma em material resistente (plástico de alta durabilidade, vidro temperado ou aço inox), com superfície lisa, permitindo limpeza adequada conforme normas de higiene. Alimentação por bateria ou pilha, devendo acompanhar o produto.	UND	20	R\$ 19,27	R\$ 385,40
13	Balcão térmico elétrico tipo self-service - destinado à manutenção de alimentos quentes, adequado para uso em cozinhas industriais, refeitórios institucionais e similares. Confeccionado em aço inoxidável, no mínimo AISI 430, com acabamento polido, resistente à corrosão e de fácil higienização. Possuir 8 (oito) cubas gastronômicas padrão GN, removíveis, com tampas individuais, compatíveis com o aquecimento por banho-maria. Sistema de aquecimento elétrico, com termostato regulável, permitindo controle da temperatura de forma uniforme e segura. Equipado com resistência elétrica de alta eficiência, dreno para escoamento da água do banho-maria, proteção elétrica conforme normas vigentes, e rodízios com travas ou pés niveladores, garantindo mobilidade e estabilidade. Painel de controle de fácil acesso e	UND	10	R\$ 2.445,00	R\$ 24.450,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	operação simples. Alimentação elétrica compatível com a rede local (220 V, conforme necessidade do órgão).				
14	Bebedouro - de coluna com alto desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, possui termostato frontal para controle gradual de temperatura entre 5°C e 15°C, com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Garantia mínima 01(um) ano.	UND	30	R\$ 801,33	R\$ 24.039,90
15	Berço + colchão infantil - destinado ao uso em creches e instituições de educação infantil, adequado para crianças de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) meses, confeccionado em material resistente, atóxico e de fácil higienização, atendendo às normas de segurança vigentes para mobiliário infantil. Estrutura fabricada em madeira, MDF, MDP ou material similar de alta resistência, com acabamento liso e uniforme, livre de rebarbas, farpas ou cantos vivos. Possuir grades laterais fixas, com espaçamento conforme normas técnicas, garantindo a segurança da criança. Bordas e cantos arredondados. Estrado regulável em, no mínimo, duas alturas, permitindo ajuste conforme a idade da criança e facilitando o manuseio pelos cuidadores. Deverá permitir a utilização de colchão infantil com dimensões compatíveis, garantindo encaixe seguro. Equipado com rodízios com travas, no mínimo dois, facilitando a movimentação e garantindo estabilidade durante o uso. Produto de fácil limpeza, adequado ao uso contínuo em ambiente institucional.	UND	50	R\$ 786,67	R\$ 39.333,50
16	Cadeira Caixa Alta Secretaria - Com Rodízios para recepção - Cadeira de escritório giratória, com altura ajustável, com apoio para os pés, sem apoio de braço. Materiais do aro para pés Ferro e Caixa couro ecológico e espulma	UND	200	R\$ 427,00	R\$ 85.400,00
17	Cadeira de Escritório Fixa - Assento/Encosto em polipropileno - Cadeira sem rodízio, braços e regulagem de altura, assento/encosto em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado em espuma injetada D45, revestimento em couro ecológico.	UND	500	R\$ 262,58	R\$ 131.290,00
18	Cadeira de plástico - no mínimo, Resistente 154kg, produzidas com polipropileno, garantindo maior confiabilidade e durabilidade. Certificadas pelas normas da ABNT. Estrutura plástica, monobloco - Cor Branca - Empilháveis, fácil de limpar e transportar. Características mínimas de dimensões e peso: Altura: 90 cm, Largura: 43 cm, Profundidade: 51 cm.	UND	1.000	R\$ 38,54	R\$ 38.540,00
19	Cadeira Presidente - cadeira escritório material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e	UND	50	R\$ 633,00	R\$ 31.650,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: madeira e espuma poliuretano, tratamento superficial estrutura: fosfatizado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços reguláveis, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: inclinação para encosto e para assento regulagem e acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, cor estrutura: preta, altura: 640 mm, largura: 600 mm, quantidade pés: 5 und., tipo pés: rodízio duplo				0
20	Cadeira sobre longarina - material assento e encosto: polipropileno, cor: cinza, quantidade assentos: 3 unidades, características adicionais: sem braço, comprimento; longarina: aproximadamente 1,65 cm, largura longarina: aproximadamente 63 cm, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó, cor longarina: prata Garantia: 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto).	UND	100	R\$ 261,67	R\$ 26.167,00
21	Caixa de Som Amplificadora Karaoke Completa com Rodinhas: Alto-Falante: 10 polegadas - RMS: 250w - Tweeter: 4 polegadas - Bluetooth - Bateria Interna (Duração em média de 4 horas) - Bivolt (110/220v) - Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB - Luz em LED - Caixa de Som Amplificadora Karaoke Completa com Rodinhas: Alto-Falante: 10 polegadas - RMS: 250w - Tweeter: 4 polegadas - Bluetooth - Bateria Interna (Duração em média de 4 horas) - Bivolt (110/220v) - Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB - Luz em LED Frontal - Leitor LED - Função Karaokê - Função troca de Pasta: Sim - Contém 2 (duas) entrada P10 para microfones ou instrumento musical; Medidas aprox. caixa amplificada: 45x25x29 cm (altura x largura x profundidade) - Peso: 5,0 kg Recursos de áudio - Leitura de arquivos por pasta: Sim - Função gravar (REC): Sim - Formatos de áudio: MP3 Rádio - Frequência: FM - Busca automática de estações: Sim - Memoriza estações: Sim Conexões: - 01 x Entrada Auxiliar (P2) - 02 x Entradas microfone ou Guitarra (P10) - 01 x Entrada USB (Reprodução MP3) - 01 x Entrada Cartão Micro SD (Reprodução MP3) Conteúdo Embalagem: - 01 Caixa de Som - 01 Cabo Carregador - 02 Microfone com fio. - Manual do usuário.	UND	10	R\$ 857,94	R\$ 8.579,40
22	Caixa Térmica 12L com termômetro acoplado - capacidade 15 litros com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'água -50 até 70 °C.	UND	5	R\$ 202,02	R\$ 1.010,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri lá. usado para medicamentos, órgãos e tecidos, vacinas, amostras e materiais biológicos etc. características: capacidade para 15 litros material: polietileno, isolante poliuretano (PU) termômetro digital com máx. e mín. faixa de temperatura aprox.: -50 + 70 °C, medidas externas aproximadamente a x l x c: 29,5 x 26,0 x 38,5 cm. garantia contra defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses após a compra. com selo do INMETRO</p>				
23	<p>Cama de solteiro com colchão - Conjunto composto por cama de solteiro e colchão, destinado ao uso em ambientes institucionais, como alojamentos, unidades de acolhimento, estabelecimentos educacionais ou similares. A cama deverá possuir estrutura resistente, fabricada em aço, madeira ou material equivalente, com acabamento uniforme, garantindo estabilidade, durabilidade e segurança durante o uso. Estrutura da cama com pés firmes, suporte adequado para o colchão, livre de cantos vivos, rebarbas ou partes cortantes. Deverá suportar uso contínuo, com capacidade de carga compatível com uso institucional. Dimensões compatíveis com o padrão de cama de solteiro. O colchão de solteiro deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano, com densidade mínima D23 ou superior (ou conforme especificação do órgão), revestido com tecido resistente, antialérgico, de fácil higienização, podendo possuir tratamento antiácaro e antifungo. Colchão com acabamento adequado, sem deformações, compatível com a estrutura da cama.</p>	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,0 0
24	<p>Cama empilhável infantil - destinada ao uso em creches, pré-escolas e instituições de educação infantil, indicada para crianças na faixa etária compatível com a educação infantil. Confeccionada em material resistente, atóxico e de fácil higienização, adequada ao uso contínuo em ambiente institucional. Estrutura fabricada em plástico de alta resistência, polipropileno, metal com pintura epóxi ou material equivalente, com acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou cantos vivos. Possuir bordas e cantos arredondados, garantindo segurança durante o uso pelas crianças. Sistema de empilhamento seguro, que permita armazenagem vertical sem comprometer a</p>	UND	100	R\$ 119,50	R\$ 11.950,0 0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	estabilidade ou deformar a estrutura, otimizando o espaço físico. Superfície de apoio firme, podendo ser do tipo tela, lona, material sintético ou base rígida, conforme modelo, adequada ao descanso infantil. Produto leve, de fácil manuseio, permitindo limpeza e higienização adequadas conforme normas sanitárias. Dimensões compatíveis com o público infantil.				
25	<p>Câmeras de segurança para ambiente externo - Câmera de segurança destinada ao monitoramento de áreas externas, adequada para funcionamento contínuo em ambientes sujeitos a intempéries. Construída com carcaça resistente, própria para uso externo, com grau de proteção mínimo IP66, garantindo resistência à poeira, chuva e variações climáticas. Deverá possuir resolução mínima HD (720p), preferencialmente Full HD (1080p) ou superior, proporcionando imagens nítidas e de boa qualidade. Equipada com lente fixa ou varifocal, conforme especificação do órgão, com ângulo de visão adequado ao monitoramento perimetral. Dispor de sistema de visão noturna por infravermelho (IR), com alcance mínimo compatível com uso externo, permitindo captação de imagens em ambientes com pouca ou nenhuma iluminação. Possuir recursos como compensação de luz, redução de ruído e ajuste automático de brilho. Compatível com sistemas de gravação (DVR ou NVR, conforme tecnologia analógica ou IP), permitindo integração com sistemas já existentes. Alimentação elétrica compatível com a rede local (12V, PoE ou conforme especificação). Acompanhar suportes para fixação em parede ou teto.</p>	UND	200	R\$ 351,61	R\$ 70.322,0 0
26	<p>Câmeras de segurança para ambiente interno sem áudio - Câmera de segurança destinada ao monitoramento de ambientes internos, sem recurso de captação de áudio, garantindo a observância à legislação de privacidade. Indicada para uso em prédios públicos, instituições educacionais, administrativas ou similares. Deverá possuir resolução mínima HD (720p), preferencialmente Full HD (1080p) ou superior, proporcionando imagens nítidas e adequadas para identificação de pessoas e eventos. Equipada com lente fixa ou varifocal, com ângulo de visão compatível com o ambiente a ser monitorado. Dispor de visão noturna por infravermelho (IR), permitindo operação em ambientes com baixa luminosidade. Contar com recursos de ajuste automático de imagem, como balanço de branco, compensação de luz e redução</p>	UND	100	R\$ 469,54	R\$ 46.954,0 0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	de ruído. Compatível com sistemas de gravação DVR ou NVR, conforme tecnologia adotada (analógica ou IP), permitindo integração com sistemas existentes. Alimentação elétrica compatível com a rede local (12V ou PoE, conforme especificação). Acompanhar suporte para fixação em parede ou teto.				
27	Carrinho de supermercado - destinado ao uso em supermercados, mercearias, atacados e instituições que necessitem de transporte de produtos, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de manuseio. Confeccionado em estrutura metálica em aço cromado ou pintado, resistente à corrosão, com acabamento uniforme, livre de rebarbas ou partes cortantes. O carrinho deve possuir cesto principal amplo, suporte inferior para produtos pesados, e rodízios giratórios de alta resistência, permitindo movimentação ágil e segura, sendo pelo menos dois com sistema de travamento, conforme necessidade. Cabo de empunhadura ergonômico, garantindo conforto ao usuário. Produto novo, sem uso, com capacidade compatível para transporte de produtos de supermercado ou similares, resistente ao uso contínuo. Fácil higienização e manutenção, atendendo às normas de segurança aplicáveis.	UND	10	R\$ 743,07	R\$ 7.430,70
28	Climatizador Portátil - 3 velocidades, Tem uma capacidade de 80Litros, umidificador e purificador de ar. Ventila os ambientes, 220 W de potência.	UND	10	R\$ 1.245,94	R\$ 12.459,40
29	Colchões de berço - Colchão destinado ao uso em berços de creches, escolas de educação infantil e instituições de acolhimento, adequado para crianças de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) meses. Produto confeccionado com espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D23), garantindo conforto, suporte adequado à coluna da criança e durabilidade em uso contínuo. Revestimento externo em tecido resistente, atóxico, hipoalergênico e de fácil higienização, com acabamento costurado ou com zíper, permitindo a remoção para limpeza. Opcionalmente, revestimento impermeável ou com tratamento antifungo e antiácario, garantindo segurança e higiene. Dimensões compatíveis com berços padrão (aproximadamente 130 cm x 70 cm x 10 cm, ajustável conforme edital). Produto leve, resistente à deformação, livre de partes cortantes, rebarbas ou materiais tóxicos, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes (ABNT NBR 16071 e INMETRO).	UND	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
30	Colchões de cama solteiro - Colchão destinado ao uso em camas de solteiro em instituições,	UND	30	R\$ 240,48	R\$ 7.214,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	alojamentos, escolas, abrigos ou hotéis, adequado para uso contínuo. Confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D23), garantindo conforto, suporte ergonômico à coluna e durabilidade durante o uso. Revestimento externo em tecido resistente, antialérgico e de fácil higienização, podendo ter tratamento antifungo e antiácido, conforme normas de segurança e higiene. Produto leve, resistente à deformação e livre de materiais tóxicos ou nocivos à saúde. Dimensões compatíveis com camas padrão de solteiro (aproximadamente 188 cm x 88 cm x 12 cm,				
31	Cômoda - Móvel destinado a armazenamento de roupas, utensílios ou materiais em residências, hospitais, escolas ou instituições, com as seguintes características mínimas: Estrutura robusta e estável, confeccionada em madeira, MDF, MDP ou material equivalente, garantindo durabilidade; Mínimo de 3 a 6 gavetas, com corrediças ou guias resistentes, permitindo abertura e fechamento suave; Acabamento liso, sem rebarbas, com pintura ou verniz resistente, facilitando limpeza e conservação; Puxadores em material resistente, garantindo facilidade de manuseio;	UND	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
32	Conjunto de mesa infantil 60x60 com 4 cadeiras colorido - Conjunto de mobiliário infantil composto por uma mesa e quatro cadeiras, destinado ao uso em creches, pré-escolas e instituições de educação infantil, adequado para crianças de 2 a 6 anos. Produto confeccionado com materiais resistentes, atóxicos e de fácil higienização, garantindo durabilidade, segurança e conforto para uso contínuo. Mesa: Dimensões aproximadas: 60 cm x 60 cm x 50 cm (ajustáveis conforme edital). Estrutura resistente, com bordas arredondadas e cantos protegidos para evitar acidentes. Tampo em madeira laminada, MDF, MDP ou plástico resistente, liso e fácil de limpar. Cadeiras (4 unidades): Assento e encosto em plástico resistente ou madeira, leve e ergonômico. Estrutura firme, segura e adequada à faixa etária. Bordas e cantos arredondados, sem partes cortantes. Cores variadas ou padrão definido pelo órgão. Produto novo, sem uso, resistente ao uso diário em ambiente escolar, fácil de higienizar e movimentar.	UND	20	R\$ 847,00	R\$ 16.940,00
33	Conjunto Sala de Jantar com Mesa e 6 Cadeiras - Especificações Mesa: Medidas: Largura: 160 cm Altura: 76,4 cm Profundidade: 90 cm, Peso: 28 Kg, Estrutura: Tubos de aço, Tampo: MDP 25mm, Ponteira: Plástica, Peso suportado: Até 30 Kg.	UND	20	R\$ 2.040,00	R\$ 40.800,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Especificações Cadeira: Medidas: Largura:46 cm Altura: 90 cm Profundidade: 52 cm, Altura até o assento: 47 cm, Peso: 6,7 Kg, Estrutura: Tubos de aço, Assento: Estofado				
34	Cortina de ar condicionado - Cortina de ar com Baixo Ruído, com controle Remoto com Design Ergonômico, Tamanhos 150 x 18,5 x 14,5 (centímetros),02 velocidades, Controlador de fluxo de ar, Controle remoto,Ventiladores eficientes e silenciosos.	UND	10	R\$ 1.265,56	R\$ 12.655,6 0
35	Data show 4.000 Lumens - Projetor de imagem digital (data show) destinado ao uso em escolas, instituições, empresas e auditórios, capaz de projetar imagens, vídeos e apresentações com alta visibilidade mesmo em ambientes com luminosidade controlada ou natural. Especificações mínimas: Brilho: 4.000 lumens, garantindo boa visibilidade em salas de tamanho médio a grande. Resolução nativa: SVGA (800x600) ou superior, preferencialmente XGA (1024x768). Tecnologia de projeção: LCD ou DLP. Conexões: HDMI, VGA, USB e saída de áudio, permitindo integração com computadores, notebooks e outros dispositivos multimídia. Contraste: mínimo 15.000:1, assegurando qualidade de cores e definição de imagem. Compatibilidade de formatos: Suporte a vídeos, imagens e apresentações de softwares comuns. Recursos adicionais: Ajuste de foco, zoom óptico, correção de keystone e possibilidade de instalação em teto ou mesa. Alimentação: Compatível com a rede local (220V)	UND	10	R\$ 4.328,67	R\$ 43.286,7 0
36	Dispense de sabonete líquido/álcool em gel - Equipamento destinado à dispensação controlada de sabonete líquido ou álcool em gel em ambientes clínicos, hospitalares, escolares e comerciais, com as seguintes características mínimas: Tipo: manual ou automático, para fixação em parede ou uso em bancada, conforme necessidade; Capacidade: aproximada entre 500 ml e 1 L, compatível com reabastecimento prático; Material: plástico ABS resistente ou aço inoxidável, durável e fácil de higienizar; Funcionalidade: acionamento por botão, alavanca ou sensor infravermelho, permitindo dispensação rápida e sem contato direto (no caso de modelo automático); Inclusão de suporte de refil, permitindo troca rápida e segura do conteúdo sem necessidade de desmontagem completa do dispensador;	UND	50	R\$ 68,18	R\$ 3.409,00
37	Dispenser papel toalha - Material plástico abs tipo interfolha cor branca e cinza características adicionais interfolhado 3 dobras: 23X27 CM E 2	UND	50	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	DOBRAS: 23X23 CM DIMENSÕES 32 X 26,70 X 12,80 CM				
38	Escada de alumínio 6 degraus - Escada portátil confeccionada em alumínio de alta resistência, destinada ao uso em residências, empresas, escolas, indústrias e serviços de manutenção, proporcionando segurança, durabilidade e leveza. Especificações mínimas: Número de degraus: 6. Material: Alumínio resistente à corrosão, com acabamento liso e livre de rebarbas. Capacidade máxima de carga: 120 kg ou superior, atendendo às normas de segurança. Degraus: Antiderrapantes, garantindo firmeza ao usuário. Pés: Com sapatas antiderrapantes, evitando escorregamento em diferentes tipos de piso. Design: Dobrável, portátil e de fácil armazenamento. Altura máxima: Aproximadamente compatível ao padrão de 6 degraus (aproximadamente 1,60 m a 1,80 m, conforme modelo). Normas de segurança: Fabricada conforme ABNT NBR 6491 ou equivalente	UND	20	R\$ 175,15	R\$ 3.503,00
39	Espremedor de laranja industrial - de uso industrial/profissional, destinado a restaurantes, escolas, empresas de alimentação, hotéis e similares, capaz de extrair suco de forma rápida, eficiente e segura, atendendo à demanda de ambientes institucionais. Especificações mínimas: Capacidade: Produção mínima compatível com uso institucional, capaz de processar dezenas de frutas por minuto. Material: Estrutura em aço inoxidável, resistente à corrosão, com partes em contato com alimentos em material atóxico e seguro. Tipo de operação: Manual ou elétrica (conforme edital), com motor de alto desempenho quando elétrico. Sistema de extração: Espremedor de cone, garantindo máximo aproveitamento do suco e mínima presença de polpa e sementes. Segurança: Proteção antiacidentes, que impeça o funcionamento com tampa ou partes abertas, conforme normas de segurança alimentar e NR-12. Limpeza: Partes removíveis, de fácil higienização, compatível com normas de segurança alimentar. Alimentação elétrica (se aplicável): Compatível com rede local (110V ou 220V)	UND	5	R\$ 236,99	R\$ 1.184,95
40	Estante desmontável de aço - Estante de aço com 6 prateleiras. Especificações mínimas: Estante de aço com 6 prateleiras reguláveis na cor cinza. Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medida: 1980mm alturax910mm largurax400mm profundidade, prateleiras com 2	UND	200	R\$ 306,00	R\$ 61.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	dobras nas laterais e reforço central e pintura eletrostática a pó. Conteúdo: 6 prateleiras,4 colunas,48 parafusos e porcas				
41	Esteira ergométrica elétrica - destinada ao uso esportivo e em procedimentos de reabilitação e fisioterapia, com as seguintes características mínimas: Estrutura robusta confeccionada em aço ou material equivalente, com acabamento resistente e de fácil higienização; Sistema motorizado, silencioso e de alto desempenho, adequado para uso contínuo; Velocidade regulável, com ampla faixa de ajuste, atendendo desde caminhadas leves até exercícios mais intensos; Superfície de corrida antiderrapante, com amortecimento de impacto, reduzindo sobrecarga articular; Capacidade de carga mínima compatível com uso clínico e esportivo; Inclinação regulável, manual ou eletrônica; Painel de controle digital, com indicadores mínimos de tempo, velocidade, distância e consumo calórico; Dispositivos de segurança, incluindo chave de emergência; Corrimãos laterais para apoio e segurança do usuário;	UND	5	R\$ 2.099,20	R\$ 10.496,0 0
42	Fogão Gás - aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 unid., normas técnicas: selo INMETRO categoria "a", características adicionais: acendedor manual/01 queimador gigante/forno, cor: branca. fogão 4 bocas branco simples	UND	15	R\$ 717,19	R\$ 10.757,8 5
43	Fogão industrial 6 bocas chapas e forno - Fogão industrial destinado ao preparo de alimentos em cozinhas institucionais, com as seguintes características mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável, com acabamento resistente a altas temperaturas e à corrosão; 06 (seis) bocas, sendo bocais de alto rendimento, distribuídos de forma uniforme; Queimadores em ferro fundido ou material equivalente de alta durabilidade; Chapas superiores confeccionadas em ferro fundido ou aço de alta resistência; Forno acoplado, com isolamento térmico, porta com visor ou maciça, dotada de sistema de fechamento seguro; Controle individual de chama para cada queimador; Funcionamento a gás GLP ou GN, conforme demanda do órgão contratante; Pés fixos ou reguláveis, garantindo estabilidade e nivelamento do equipamento; Produto novo, sem uso, devidamente embalado;	UND	10	R\$ 1.893,51	R\$ 18.935,1 0
44	Forno elétrico 60L -Equipamento destinado a cozimento, aquecimento e preparo de alimentos em cozinhas industriais, laboratórios, escolas ou	UND	5	R\$ 596,28	R\$ 2.981,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	unidades institucionais, com as seguintes características mínimas: Capacidade: 52 litros; Estrutura externa em aço inoxidável ou material resistente à corrosão e fácil de limpar; Câmara interna em material resistente ao calor, com prateleiras ajustáveis; Sistema de aquecimento elétrico, com resistências superiores e inferiores, garantindo distribuição uniforme de calor; Controle de temperatura ajustável, com termostato e indicação visual; Porta com vidro temperado, permitindo visualização do preparo sem perda de calor;				
45	Forno Microondas - volume mínimo de 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UND	10	R\$ 971,81	R\$ 9.718,10
46	Freezer horizontal 400l - Freezer horizontal destinado à conservação e congelamento de alimentos em ambientes institucionais, com as seguintes características mínimas: Capacidade líquida aproximada de 400 (quatrocentos) litros; Gabinete externo confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo, com acabamento em pintura eletrostática; Revestimento interno em alumínio ou aço pré-pintado, de fácil limpeza e higienização; Tampa superior com abertura basculante, dotada de vedação eficiente e fechadura com chave; Controle de temperatura ajustável, com funcionamento adequado para congelamento; Sistema de refrigeração eficiente, com baixo nível de ruído; Dreno frontal ou inferior para escoamento de água do degelo; Rodízios para facilitar a movimentação ou pés niveladores; Funcionamento em tensão elétrica compatível com a rede do órgão contratante; Produto novo, sem uso, devidamente embalado;	UND	20	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,0 0
47	Freezer horizontal de 2 portas de 500L - Freezer horizontal destinado à conservação e congelamento de alimentos em ambientes institucionais, com as seguintes características mínimas: Capacidade	UND	20	R\$ 2.903,00	R\$ 58.060,0 0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	<p>líquida aproximada de 480 (quatrocentos e oitenta) litros; Duas portas superiores com abertura basculante, dotadas de vedação eficiente e fechadura com chave; Gabinete externo confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo, com acabamento em pintura eletrostática; Revestimento interno em alumínio ou aço pré-pintado, de fácil higienização; Controle de temperatura regulável, adequado para congelamento; Sistema de refrigeração eficiente, com baixo nível de ruído; Dreno para degelo, facilitando a limpeza; Rodízios para facilitar a movimentação ou pés niveladores; Funcionamento em tensão elétrica compatível com a rede do órgão contratante; Produto novo, sem uso, devidamente embalado;</p>				
48	<p>Geladeira 340 litros, Frost Free - Cor: Branco-Dispenser de água: Não - Prateleira do refrigerador: Vidro- Porta-latas: Não- Altura flex: Com exclusivo sistema de regulagem, as prateleiras podem ser ajustadas em até 8 (aproximadamente) níveis de altura para acomodar itens de diversos tamanhos sem precisar tirá-los da geladeira- Função turbo: Sim - Frost Free: Sim- Gavetão Hortifruti: Sim- Freezer com alta capacidade: Sim- Refrigerador: prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de porta e gaveta- Consumo (Kwh): aproximadamente 49,1- Capacidade de armazenagem total (L): mínima de 340 L- Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): Mínima de 268 L- Capacidade de armazenagem do freezer (L): mínima de 72 L- Tensão /voltagem: 110v 220v (bivolt)- Eficiência energética: A- Altura: 1,70 / Largura: 62,10 / Profundidade: 71,50 cm, aproximadamente- Prazo de garantia: 12 meses</p>	UND	10	R\$ 2.482,66	R\$ 24.826,6 0
49	<p>Geladeira 480 litros, Frost Free - Geladeira destinada à conservação e refrigeração de alimentos em ambientes institucionais, com as seguintes características mínimas: Capacidade líquida total aproximada de 480 (quatrocentos e oitenta) litros; Sistema de degelo Frost Free, dispensando descongelamento manual; Gabinete externo confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo, com acabamento em pintura eletrostática ou similar; Revestimento interno em material resistente, atóxico e de fácil higienização; Duas portas (refrigerador e freezer), com vedação eficiente; Controle de temperatura ajustável, permitindo regulagem conforme necessidade de uso; Prateleiras internas removíveis e reguláveis,</p>	UND	10	R\$ 3.571,87	R\$ 35.718,7 0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	confeccionadas em vidro temperado ou material equivalente; Compartimentos internos para organização de alimentos; Funcionamento em tensão elétrica compatível com a rede do órgão contratante; Produto novo, sem uso, devidamente embalado;				
50	Kit de lixeira coletiva 4 peças 60L - Kit de lixeiras coletivas destinado à coleta seletiva e acondicionamento de resíduos em ambientes institucionais, com as seguintes características mínimas: Conjunto composto por 04 (quatro) lixeiras, cada uma com capacidade individual de 60 (sessenta) litros; Confeccionadas em plástico resistente (polietileno ou material equivalente), durável e de fácil higienização; Resistentes a impactos, raios UV e variações climáticas; Tampa com abertura adequada ao descarte de resíduos; Identificação por cores, conforme padrão de coleta seletiva (ou adesivos identificadores); Estrutura estável, podendo incluir suporte ou base, conforme modelo; Indicadas para uso interno ou externo;	UND	50	R\$ 610,19	R\$ 30.509,5 0
51	Liquidificador industrial 8L bivolt - Liquidificador industrial destinado ao processamento de alimentos em cozinhas institucionais, com as seguintes características mínimas: Capacidade de 8 (oito) litros; Motor potente, com alta durabilidade, adequado para uso contínuo; Sistema bivolt automático ou com chave seletora, compatível com 110V ou 220V; Copo ou jarra confeccionado em inox ou plástico de alta resistência, com tampa segura; Lâminas em aço inox, afiadas, removíveis e resistentes à corrosão; Painel de controle com múltiplas velocidades e função pulsar; Estrutura robusta e estável, com pés antiderrapantes;	UND	10	R\$ 635,37	R\$ 6.353,70
52	Lixeira inox com pedal - com acabamento polido e balde interno removível 30 L / Informações Gerais Material: Aço Inox AISI 430 Espessura: 0,4 mm Acabamento: Polido Tratamento anti digitais: Não, Alça para transporte: Sim, Abertura: Pedal Tampa: Sim, com sis - Lixeira inox com pedal, com acabamento polido e balde interno removível 30 L / Informações Gerais Material: Aço Inox AISI 430 Espessura: 0,4 mm Acabamento: Polido Tratamento anti digitais: Não, Alça para transporte: Sim, Abertura: Pedal Tampa: Sim, com sistema Stay Open Fechamento suave da tampa: Balde plástico removível: Capacidade: 30 L, Saco de lixo recomendado: 25 - 50L	UND	100	R\$ 221,31	R\$ 22.131,0 0
53	Máquina de lavar roupa com capacidade mínima para 15 kg - na cor branca, tensão de 220 volts, mínimo de 04 ajustes do nível de água, pés	UND	10	R\$ 2.040,96	R\$ 20.409,6 0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	antiderrapantes e reguláveis, cesto c/ acabamento em polipropileno, mínimo de 20 programas de lavagem, gaveta multidispenser, gabinete c/ acabamento em aço galvanizado, rotação mínima de 670 rpm em centrifugação. a capacidade total poderá variar em mais ou menos 01 kg - garantia de 12 meses.				
54	Mesa de cabeceira - Móvel destinado a uso hospitalar, residencial ou institucional, com as seguintes características mínimas: Estrutura confeccionada em madeira, MDF ou material metálico resistente, com acabamento liso, durável e de fácil limpeza; Tampo superior plano, resistente, para apoio de objetos pessoais ou utensílios hospitalares; Gaveta ou compartimento interno, com sistema de abertura seguro (corrediças metálicas ou trilhos plásticos resistentes); Prateleira inferior ou nicho para armazenamento adicional; Altura compatível com a cama padrão institucional, facilitando o acesso ao usuário; Bordas arredondadas ou protegidas, sem quinas cortantes, garantindo segurança; Produto novo, sem uso, devidamente embalado;	UND	10	R\$ 686,63	R\$ 6.866,30
55	Mesa de refeitório com 10 lugares com bancos escolares - Mesa de refeitório destinada a ambientes escolares, institucionais ou corporativos, com as seguintes características mínimas: Capacidade para 10 (dez) usuários, com 5 bancos de cada lado ou conforme layout; Estrutura robusta, confeccionada em aço tubular ou madeira laminada de alta resistência, com acabamento resistente e antiderrapante; Tampo da mesa em material durável, resistente a impactos e fácil de limpar (madeira laminada, MDF ou polipropileno); Bancos integrados ou acoplados, resistentes, com assento adequado à faixa etária escolar; Bordas arredondadas ou protegidas, sem quinas cortantes, garantindo segurança aos usuários; Dimensões compatíveis com normas de ergonomia escolar, permitindo conforto e acesso seguro;	UND	10	R\$ 2329,14	R\$ 23.291,4 0
56	Mesa de sala de jantar com 6 Cadeiras - Especificações Mesa: Medidas: Largura: 160 cm Altura: 76,4 cm Profundidade: 90 cm, Peso: 28 Kg, Estrutura: Tubos de aço, Tampo: MDP 25mm, Ponteira: Plástica, Peso suportado: Até 30 Kg. Especificações Cadeira: Medidas: Largura:46 cm Altura: 90 cm Profundidade: 52 cm, Altura até o assento: 47 cm, Peso: 6,7 Kg, Estrutura: Tubos de aço, Assento: EstofadoEncosto: Estofado, Montagem: Soldada, Ponteira: Plástica, Peso suportado: Até 100 Kg	UND	20	R\$ 2.040,00	R\$ 40.800,0 0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

57	Mesa Escritório com 02 Gavetas - Especificações da Mesa: Tampo confeccionado em MDP de 15MM Borda POST em todo o Tampo. Pés Metálicos Fixação da estrutura ao tampo através do Parafuso Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Mesa mede 1,50X0,60M c/ 02 Gavetas confeccionado em MDP de 15MM. As Ferragem, puxadores, corredeças e ponteiras estão todas inclusas no produto. Mesa Escritório 1,500,60M. C/ 02 GAVETAS. CINZA/CINZA	UND	100	R\$ 235,72	R\$ 23.572,0 0
58	Mesa inox industrial para cozinha - Mesa destinada a cozinhas industriais, restaurantes, unidades de alimentação ou laboratórios, com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: 1M de comprimento x 70 cm de largura x 90 cm de altura; Estrutura e tampo confeccionados em aço inoxidável 304 ou equivalente, resistente à corrosão, impactos e à ação de produtos de limpeza; Tampo liso e sanitário, de fácil higienização, sem quinas cortantes; Estrutura reforçada, com pés robustos e niveladores, garantindo estabilidade; Capacidade para suportar uso contínuo e cargas típicas de cozinhas industriais;	UND	20	R\$ 1.370,00	R\$ 27.400,0 0
59	Mesa Reunião - com tampo retangular/oval/redonda em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. dimensões e tolerâncias: tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros na cor a combinar com administração.	UND	30	R\$ 1.521,70	R\$ 45.651,0 0
60	Multiprocessador- Equipamento destinado ao processamento de alimentos em cozinhas industriais, restaurantes, refeitórios e unidades de alimentação, com as seguintes características mínimas: Motor potente e de alta durabilidade, adequado para uso contínuo; Capacidade de processamento compatível com grandes volumes de alimentos; Confeccionado em material resistente e de fácil higienização, como aço inoxidável; Equipado com lâminas e discos intercambiáveis para cortes, fatiamento, trituração, moagem e emulsificação; Sistema de trava de segurança, que impede funcionamento quando o equipamento não estiver corretamente montado; Painel de controle	UND	20	R\$ 292,15	R\$ 5.843,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	simples e resistente, com múltiplas velocidades e função pulsar; Estrutura estável, com pés antiderrapantes;				
61	Plataforma vibratória - Equipamento destinado a exercícios de reabilitação, fisioterapia, tonificação muscular e fortalecimento físico, com as seguintes características mínimas: Estrutura robusta e estável, confeccionada em aço ou material equivalente, garantindo segurança durante o uso; Superfície de apoio antiderrapante, proporcionando estabilidade ao usuário; Sistema de vibração com amplitude e frequência ajustáveis, permitindo diferentes níveis de intensidade; Capacidade máxima de peso: até 120 kg ou conforme especificação do fabricante; Painel de controle digital ou mecânico, permitindo ajuste de tempo e intensidade;	UND	5	R\$ 3.022,33	R\$ 15.111,65
62	Poltronas - para sala de recepção com estrutura em madeira, material do braço: alumínio material do tecido: corrimão com pés, espuma do assento: d-28 espuma do encosto d-28 pso suportado mínimo 120kg - poltrona para sala de recepção na cor a combinar	UND	25	R\$ 861,33	R\$ 21.533,25
63	Cadeiras de alimentação infantil portátil - Cadeiras destinadas à alimentação infantil em creches, pré-escolas e ambientes institucionais, com as seguintes características mínimas: Estrutura resistente e segura, confeccionada em aço, alumínio ou plástico de alta durabilidade; Assento e encosto confortáveis, com acabamento liso e fácil de higienizar; Cinto de segurança de 3 ou 5 pontos, ajustável, garantindo proteção da criança; Design portátil e dobrável, facilitando transporte e armazenamento; Bandeja removível, com bordas arredondadas, antiderrapante e fácil de limpar; Capacidade adequada para crianças de 6 meses a 3 anos, ou conforme faixa etária definida;	UND	30	R\$ 319,33	R\$ 9.579,90
64	Projeter Multimidia (Datashow) - com trava de segurança descrição: padrão SVGA 800 X 600, luminosidade mínima de 3600 ANSI lumens; resolução nativa: 800 X 600 COM SUPORTE A WUXGA 1920 X 1200, controle remoto contraste de até 20.000: 1; vida útil da lâmpada de 5000 (NORMAL) /10000 (ECONÔMICO). conexões de entrada: analógica RGB/componentes: vídeo (D-SUB) X 1 HDMI, 01 X USB TIPO MINI B, 01 X entrada de áudio (3,5 MM MINI JACK), 01 X saída de áudio (3,5 MM MINI JACK), 01 X RS232 (DB-9 PINOS), compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, secam, compatibilidade HDTV: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de	UND	15	R\$ 657,33	R\$ 9.859,95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	instalação e operação				
65	Relógio digital - Equipamento destinado à exibição de horas, datas e controle de horários em ambientes institucionais, comerciais ou educacionais, com as seguintes características mínimas: Tipo: digital, com display claro e de fácil leitura; Indicação de hora, minutos e segundos, podendo incluir data, dia da semana e alarme, conforme modelo; Formato de exibição: 12 ou 24 horas; Alimentação: bateria ou rede elétrica, conforme modelo, garantindo funcionamento contínuo; Estrutura em material resistente e durável, com acabamento seguro e design funcional;	UND	20	R\$ 122,75	R\$ 2.455,00
66	Sandueira - Equipamento destinado ao preparo de sanduíches e lanches em cozinhas industriais, refeitórios, restaurantes e instituições, com as seguintes características mínimas: Estrutura e placas de aquecimento confeccionadas em aço inoxidável ou material equivalente, resistentes à corrosão; Placas antiaderentes, facilitando o preparo e a limpeza; Aquecimento rápido e uniforme, garantindo eficiência no preparo dos alimentos; Sistema de controle de temperatura ajustável, permitindo operação conforme necessidade; Funcionamento elétrico compatível com a rede do órgão contratante; Estrutura estável, com pés antiderrapantes;	UND	30	R\$ 73,36	R\$ 2.200,80
67	Seladoras de embalagem - Equipamento destinado à selagem de embalagens em cozinhas industriais, laboratórios, indústrias alimentícias ou instituições, com as seguintes características mínimas: Estrutura robusta e resistente, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente; Sistema de selagem por calor, garantindo fechamento seguro e hermético das embalagens; Compatível com diferentes tipos e espessuras de materiais de embalagem, como plástico, polipropileno ou laminados; Controle de temperatura e tempo de selagem ajustável, permitindo operação conforme a necessidade do produto; Funcionamento elétrico compatível com a rede do órgão contratante; Dispositivo de segurança que impede operação em caso de mau uso;	UND	10	R\$ 530,41	R\$ 5.304,10
68	Sofá - material estofamento: espuma com densidades para assento-d26 e 28, encos, revestimento: couro, cor: cinza, características adicionais: apoia braços; estofamento encosto e assento removí, quantidade assentos: 2 un,	UND	10	R\$ 816,72	R\$ 8.167,20
69	Tela para projeção - Equipamento destinado à exibição de imagens, apresentações e vídeos em ambientes institucionais, educacionais ou	UND	50	R\$ 617,90	R\$ 30.895,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	corporativos, com as seguintes características mínimas: Tipo: fixa, retrátil ou de parede, conforme especificação do órgão contratante; Superfície de projeção branca ou branca com acabamento fosco, resistente a manchas e de fácil limpeza; Formato retangular, com proporção de tela adequada (ex.: 4:3, 16:9) e dimensões compatíveis ao ambiente de instalação (ex.: 1,50 m a 2,50 m de largura); Estrutura de suporte em alumínio ou material equivalente, garantindo estabilidade e durabilidade;				
70	Trocador de fralda - Equipamento destinado à troca de fraldas de bebês em creches, escolas, unidades de saúde e ambientes institucionais, com as seguintes características mínimas: Estrutura robusta e estável, confeccionada em madeira, MDF, metal ou material equivalente, resistente ao uso contínuo; Tampo de troca acolchoado, revestido com material impermeável, lavável e de fácil higienização; Bordas arredondadas ou protegidas, sem quinas cortantes, garantindo segurança da criança; Altura compatível com o conforto do cuidador, evitando esforços posturais; Equipado com barras laterais de proteção, evitando quedas do bebê; Prateleiras ou nichos inferiores para armazenamento de fraldas, lenços, produtos de higiene e utensílios;	UND	20	R\$ 462,00	R\$ 9.240,00
71	Smart Tv 55" 4K - Televisor destinado a uso institucional, salas de aula, auditórios, salas de reunião ou áreas administrativas, com as seguintes características mínimas: Tela de 55 polegadas (medida diagonal); Resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), garantindo alta definição de imagem; Tecnologia LED/LCD com painel de qualidade, cores nítidas e amplo ângulo de visão; Conectividade mínima: HDMI, USB, entrada de áudio e vídeo compatível com equipamentos institucionais; Funções de ajuste de brilho, contraste e cores, menu em português; Compatível com suporte de parede padrão VESA, quando necessário;	UND	20	R\$ 1.932,90	R\$ 38.658,0 0
72	Smart TV 50" 4K HDR - Televisor destinado a uso institucional, salas de aula, auditórios, salas de reunião ou ambientes administrativos, com as seguintes características mínimas: Tela de 50 polegadas (medida diagonal); Resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), com suporte a tecnologia HDR, proporcionando maior contraste e cores mais vivas; Tecnologia LED/LCD ou equivalente, com painel de qualidade, cores precisas e amplo ângulo de visão; Smart TV, com sistema operacional que permita acesso a aplicativos e serviços de	UND	20	R\$ 1.456,82	R\$ 29.136,4 0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	streaming; Conectividade mínima: HDMI, USB, entrada de áudio e vídeo compatível com equipamentos institucionais; Compatível com suporte de parede padrão VESA, quando necessário;				
73	Smart TV 65” - Televisor destinado a uso institucional, salas de aula, auditórios, salas de reunião ou ambientes administrativos, com as seguintes características mínimas: Tela de 62 polegadas (medida diagonal); Tecnologia LED/LCD ou equivalente, com painel de alta qualidade, cores nítidas e amplo ângulo de visão; Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior, preferencialmente 4K Ultra HD; Smart TV, com sistema operacional que permita acesso a aplicativos e serviços de streaming; Conectividade mínima: HDMI, USB, entrada de áudio e vídeo compatível com equipamentos institucionais;	UND	15	R\$ 3.090,26	R\$ 46.353,9 0
74	Ventilador de parede - com diâmetro mínimo de 60cm, 170W, rolamento de motor 2, rotação de 1430rpm, possui 3 pás hélices, com protetor térmico. Área de ventilação de aproximadamente 40 m ² , controle de velocidade rotativo, bivolt, cor:preto.com garantia mínima de 03 meses.	UND	50	R\$ 172,04	R\$ 8.602,00
75	Batedeira planetária de uso profissional - indicada para preparo de massas, cremes e misturas em cozinhas industriais, padarias, confeitarias, refeitórios institucionais e similares. Construída com estrutura robusta, em material metálico de alta resistência, com acabamento que permita fácil higienização. Possuir cuba removível em aço inoxidável, com capacidade compatível com uso institucional (mínimo sugerido de 10 litros), sistema de movimento planetário, garantindo mistura homogênea dos ingredientes. Acompanhar batedores intercambiáveis (mínimo: gancho, pá e fouet), adequados a diferentes tipos de preparo. Equipada com motor de alto desempenho, com múltiplas velocidades selecionáveis, sistema de transmissão silencioso e dispositivo de segurança, que impeça o funcionamento com a cuba ou proteção abertas, conforme normas vigentes. Painel de comando de fácil operação. Alimentação elétrica compatível com a rede local (220 V, conforme especificação do órgão).	Unidade	5	R\$ 656,39	R\$ 3.281,95
76	Carteira escolar - Conjunto para aluno - modelo (FDE/ FNDE) tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 – Móveis escolares. Confeccionada em material	conjunto	200	R\$ 395,00	R\$ 79.000,0 0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	resistente e atóxico, garantindo durabilidade, segurança e conforto para uso contínuo em ambiente educacional. Estrutura composta por armação metálica ou madeira resistente, com pintura eletrostática, verniz ou acabamento que proteja contra ferrugem, lascas e desgaste. Assento e encosto fabricados em madeira, MDF, polipropileno ou material equivalente, com superfície lisa, bordas arredondadas e ergonomicamente adequada à postura da criança ou adolescente. A carteira deve possuir prateleira ou suporte inferior para armazenamento de material escolar, garantindo organização do ambiente de estudo. Produto resistente ao uso diário, de fácil limpeza e manutenção, sem partes cortantes ou pontiagudas que possam causar acidentes.				
77	Conjunto mesa e cadeira retangular com bordas arredondadas infantil - Mesa retangular destinada ao uso infantil em creches, pré-escolas e instituições de ensino, com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: 2,0 metros de comprimento x 1,20 metros de largura; Altura adequada à faixa etária de 2 a 4 anos, permitindo conforto e segurança para crianças; Bordas arredondadas ou protegidas, sem quinas cortantes, garantindo segurança; Tampo confeccionado em MDF, madeira laminada ou material plástico resistente, fácil de higienizar e durável; Estrutura robusta, podendo ser em madeira, aço tubular ou material equivalente, garantindo estabilidade; Pés com proteção antiderrapante, evitando deslizamentos e danos ao piso;	conjunto	30	R\$ 2.627,88	R\$ 78.836,4 0
Valor Total				R\$ 2.698.343,25	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em itens distintos, é a mais adequada para a aquisição de material permanente pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB, pois permite uma maior flexibilidade e eficiência na contratação. Ao dividir a solução em itens, a prefeitura pode atrair fornecedores especializados para cada tipo de material, aumentando a competitividade do processo licitatório. Isso potencialmente resulta em melhores preços e condições, já que fornecedores podem focar em suas áreas de expertise sem a necessidade de atender a um escopo mais amplo que um lote poderia exigir.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Além disso, essa abordagem facilita a gestão e o controle da contratação, uma vez que cada item pode ser tratado de forma independente, permitindo ajustes e negociações específicas conforme as necessidades operacionais da prefeitura. Isso também reduz o risco de atrasos ou falhas na entrega, já que a responsabilidade técnica é distribuída entre diferentes fornecedores, cada um responsável por seu item específico.

Por fim, o parcelamento em itens distintos atende ao interesse público ao garantir que a prefeitura obtenha materiais de qualidade e adequados às suas necessidades, sem comprometer a eficiência do processo. A possibilidade de selecionar diferentes fornecedores para diferentes itens também pode levar a uma economia de escala, ao mesmo tempo em que assegura que cada aquisição seja feita de forma mais precisa e direcionada.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção do pregão eletrônico pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB para a aquisição de material permanente visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:

A solução maximiza o custo-benefício ao permitir maior competitividade entre fornecedores, resultando em preços mais baixos. A transparência do processo eletrônico reduz custos indiretos associados a fraudes e erros.

Otimização de recursos:

O pregão eletrônico otimiza recursos humanos ao reduzir a necessidade de deslocamento e tempo gasto em processos presenciais. Recursos materiais são melhor alocados, evitando compras desnecessárias. Financeiramente, a plataforma eletrônica reduz despesas operacionais.

Eficiência e eficácia:

A contratação eletrônica melhora a prestação de serviços ao agilizar o processo de aquisição, garantindo que os materiais permanentes estejam disponíveis quando necessários. A racionalização dos processos diminui o tempo entre a identificação da necessidade e a entrega do material.

Indicadores ou metas mensuráveis:

- Redução de 20% no tempo médio de aquisição de materiais permanentes.
- Diminuição de 15% no custo médio dos materiais adquiridos.
- Aumento de 25% na participação de fornecedores, ampliando a competitividade.
- Redução de 30% no uso de recursos humanos dedicados ao processo de compra.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

A implementação do pregão eletrônico para a aquisição de material permanente pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB requer algumas providências específicas. Primeiramente, é essencial garantir uma infraestrutura tecnológica adequada, incluindo computadores com acesso estável à internet e sistemas de segurança cibernética robustos para proteger os dados e transações realizadas durante o pregão. Além disso, deve-se assegurar que o software utilizado para o pregão eletrônico esteja atualizado e compatível com as necessidades da administração, permitindo uma operação eficiente e segura.

Em segundo lugar, é necessário capacitar os servidores responsáveis pela condução e fiscalização do pregão eletrônico. Essa capacitação deve abranger o uso da plataforma digital, as melhores práticas para condução de pregões e as normas específicas relacionadas à modalidade eletrônica. Tal treinamento é crucial para garantir que os servidores possam operar o sistema de forma eficaz e lidar com eventuais problemas técnicos ou operacionais que possam surgir durante o processo.

Por fim, é importante verificar se há necessidade de licenças ou autorizações específicas para o uso da plataforma de pregão eletrônico escolhida. Isso inclui assegurar que todos os requisitos legais e regulamentares estejam atendidos, evitando assim qualquer impedimento jurídico que possa comprometer a realização do pregão. Essas providências são fundamentais para garantir a eficiência, economicidade e eficácia do processo de aquisição de material permanente pela prefeitura.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, a realização de pregão eletrônico para a aquisição de material permanente, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais correlatas ou interdependentes.

O pregão eletrônico é um processo de compra que permite a aquisição direta dos materiais necessários, sem a necessidade de serviços complementares como manutenção, aquisição de insumos ou peças de reposição. O foco está na obtenção dos itens de forma eficiente e econômica, garantindo que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB possa suprir suas necessidades operacionais sem depender de outras contratações para o funcionamento pleno da solução.

Portanto, não há necessidade de contratações correlatas, pois o pregão eletrônico é capaz de atender integralmente à demanda apresentada, sem exigir ajustes ou complementos externos.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A aquisição de materiais permanentes pode aumentar a demanda por energia elétrica, especialmente se envolver equipamentos eletrônicos.

Uso de Materiais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

A produção e o transporte dos materiais permanentes podem resultar em consumo significativo de recursos naturais.

Resíduos Gerados

Os materiais permanentes, ao fim de sua vida útil, podem gerar resíduos sólidos que precisam ser adequadamente geridos.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar a compra de equipamentos com selo de eficiência energética para reduzir o consumo de eletricidade.

Selecionar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis na fabricação e transporte dos materiais, minimizando o impacto ambiental.

Implementar um programa de logística reversa para garantir o descarte adequado e a reciclagem dos materiais ao final de sua vida útil.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para a gestão de resíduos, considerando a infraestrutura disponível no município.

Incluir cláusulas contratuais que responsabilizem o fornecedor pelo cumprimento de normas ambientais, quando aplicável.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Antônio César de Lira Nobrega
Secretário de Planejamento e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. FUNDAMENTAÇÃO




1.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.0. OBJETIVO.

2.1. **Aquisição de materiais permanentes (mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e outros), destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

2.2. **As imagens constantes na Planilha do Termo de Referência são meramente ilustrativas e servem como referência visual do padrão de qualidade e design almejado, sendo aceitos produtos de outras marcas com características técnicas equivalentes ou superiores.**

2.2. Estimativas de Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA
01	Aparelho celular - Equipamento destinado à comunicação móvel, acesso à internet e execução de aplicações em ambientes institucionais, corporativos ou pessoais, com as seguintes características mínimas: Tipo: smartphone moderno, compatível com redes móveis 4G ou 5G; Sistema operacional: Android ou iOS, versão mínima conforme especificação do órgão contratante; Tela com resolução HD ou superior, sensível ao toque; Processador e memória compatíveis com execução de aplicativos institucionais, incluindo memória RAM mínima de 3 GB e armazenamento interno mínimo de 32 GB; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Câmera frontal e traseira, com resolução mínima de 8 MP, para registro de fotos e vídeos; Bateria com autonomia adequada para uso diário, removível ou interna	UND	5	R\$ 1.564,95	R\$ 7.824,75	
02	Ar condicionado 12.000 BTUs - tipo SPLIT. Garantia mínima 01(um) ano. Sistema de operação: refrigeração e ventilação, com controle de temperatura ajustável; Nível de ruído compatível com ambientes internos, garantindo conforto acústico; Sistema de filtragem de ar, promovendo melhoria da qualidade do ar interno;	UND	80	R\$ 2.542,83	R\$ 203.426,40	
03	Ar condicionado 18.000 BTUs - tipo SPLIT. Garantia mínima 01(um) ano. Sistema de operação: refrigeração e ventilação, com controle de temperatura ajustável; Nível de ruído compatível com ambientes internos, garantindo conforto acústico; Sistema de filtragem de ar, promovendo melhoria da qualidade do ar interno;	UND	80	R\$ 3.837,25	R\$ 306.980,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

04	Ar condicionado 24.000 BTUs - tipo SPLIT. Garantia mínima 01(um) ano. Sistema de operação: refrigeração e ventilação, com controle de temperatura ajustável; Nível de ruído compatível com ambientes internos, garantindo conforto acústico; Sistema de filtragem de ar, promovendo melhoria da qualidade do ar interno;	UND	50	R\$ 3.985,07	R\$ 199.253,50	
05	Ar condicionado 9.000 BTUs - tipo SPLIT. Garantia mínima 01(um) ano. Equipamento destinado à refrigeração de ambientes internos em instituições, escritórios, salas de aula ou residências, com as seguintes características mínimas: Tipo: Split, composto por unidade interna e condensadora externa; Capacidade de refrigeração: 9.000 BTUs/h, adequada para ambientes de pequeno a médio porte; Sistema de operação: refrigeração e ventilação, com controle de temperatura ajustável; Nível de ruído compatível com ambientes internos, garantindo conforto acústico; Sistema de filtragem de ar, promovendo melhoria da qualidade do ar interno;	UND	50	R\$ 1.675,98	R\$ 83.799,00	
06	Armário copa,cozinha - Material: Aço, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,55 M	UND	20	R\$ 333,47	R\$ 6.669,40	
07	Armário de aço (escaninho) - Armário confeccionado em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, de alta resistência, na cor padrão (cinza ou conforme especificação do órgão). Composto por múltiplos compartimentos individuais (escaninhos), dispostos verticalmente, destinados ao armazenamento de pertences pessoais. Cada compartimento deverá possuir porta individual, dotada de sistema de fechamento com fecho para cadeado ou fechadura individual, ventilação por venezianas ou perfurações para circulação de ar, e identificação numérica ou porta-etiqueta. Estrutura reforçada, com dobras e soldas que garantam rigidez e estabilidade, fundo e laterais inteiriços. O armário deverá permitir fixação no piso ou na parede, quando aplicável. Dimensões aproximadas compatíveis com uso institucional, admitida variação conforme fabricante, desde que mantida a funcionalidade. Material: Aço carbono. Tipo: Escaninho Quantidade de portas: 8 portas. Fechamento: Fecho para cadeado ou fechadura individual. Acabamento: Pintura eletrostática a pó.	UND	40	R\$ 738,18	R\$ 29.527,20	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

08	Armário em aço fechado - armário de aço 2 portas armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02(duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior)com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno(esquadro) com espessura de 1,20mm, fix - armário de aço 2 portas armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02(duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior)com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno(esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma)base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm dobrada em forma de u" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro desreguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro)prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mmcom dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra quadrupla para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contem 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. a porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contem 01 (uma) fechadura universal para moveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. área de entrada de no mínimo 1773mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1826mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferrugens e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. dimensões: altura: 198cm, largura: 90 cm, profundidade: 45 cm	UND	50	R\$ 2.546,69	R\$ 127.334,50
----	---	-----	----	-----------------	-------------------





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

09	Armário gaveteiro - Móvel destinado a armazenamento organizado de documentos, materiais ou utensílios em escritórios, escolas, hospitais ou instituições, com as seguintes características mínimas: Estrutura robusta e resistente, confeccionada em aço, madeira ou MDF de alta densidade, garantindo durabilidade; Mínimo de 4 a 6 gavetas, com corrediças metálicas ou deslizamento suave, permitindo abertura e fechamento seguro; Gavetas com fechadura individual ou central, garantindo segurança do conteúdo; Acabamento pintura eletrostática, verniz ou laminação resistente, fácil de limpar e conservar;	UND	20	R\$ 314,51	R\$ 6.290,20	
10	Armário roupeiro de aço para vestiário - em aço chapa 26 0,45mm, possui 20 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características Mínimas: Quantidade de portas: 20, Cor: Cinza Padrão, chapa 26/0,45mm, Medidas das portas/ vãos: 036Alt x 027Larg Sistema de ventilação: Veneziana, fechamento: Pitão em Nylon para Cadeado, pés em Nylon com ajuste de altura, Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas), Pintura: Epóxi Pó, Altura: 198cm, LARGURA 126cm, PROFUNDIDADE 042cm, PESO: 50kg, GARANTIA: 6 meses. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferrugens por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrotático.	UND	50	R\$ 1.196,33	R\$ 59.816,50	
11	Armário Vitrine - Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado, Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 5mm Espessura, Tipo Fechadura: Fechadura Comum, Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: 1 Porta, Laterais De Vidro	UND	20	R\$ 709,50	R\$ 14.190,00	
12	Balança de cozinha digital - destinada à pesagem de alimentos e insumos em geral, fabricada com materiais resistentes e de fácil higienização. Possuir capacidade mínima de 5 kg, com divisão mínima de 1 g, garantindo precisão na pesagem. Deverá apresentar visor digital em LCD, de fácil leitura, com indicação de peso, função tara e desligamento automático. Base ou plataforma em material resistente (plástico de alta durabilidade, vidro temperado ou aço inox), com superfície lisa, permitindo limpeza adequada conforme normas de higiene. Alimentação por bateria ou	UND	20	R\$ 19,27	R\$ 385,40	








ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	pilha, devendo acompanhar o produto.					
13	Balcão térmico elétrico tipo self-service - destinado à manutenção de alimentos quentes, adequado para uso em cozinhas industriais, refeitórios institucionais e similares. Confeccionado em aço inoxidável, no mínimo AISI 430, com acabamento polido, resistente à corrosão e de fácil higienização. Possuir 8 (oito) cubas gastronômicas padrão GN, removíveis, com tampas individuais, compatíveis com o aquecimento por banho-maria. Sistema de aquecimento elétrico, com termostato regulável, permitindo controle da temperatura de forma uniforme e segura. Equipado com resistência elétrica de alta eficiência, dreno para escoamento da água do banho-maria, proteção elétrica conforme normas vigentes, e rodízios com travas ou pés niveladores, garantindo mobilidade e estabilidade. Painel de controle de fácil acesso e operação simples. Alimentação elétrica compatível com a rede local (220 V, conforme necessidade do órgão).	UND	10	R\$ 2.445,00	R\$ 24.450,00	
14	Bebedouro - de coluna com alto desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, possui termostato frontal para controle gradual de temperatura entre 5°C e 15°C, com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Garantia mínima 01(um) ano.	UND	30	R\$ 801,33	R\$ 24.039,90	
15	Berço + colchão infantil - destinado ao uso em creches e instituições de educação infantil, adequado para crianças de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) meses, confeccionado em material resistente, atóxico e de fácil higienização, atendendo às normas de segurança vigentes para mobiliário infantil. Estrutura fabricada em madeira, MDF, MDP ou material similar de alta resistência, com acabamento liso e uniforme, livre de rebarbas, farpas ou cantos vivos. Possuir grades laterais fixas, com espaçamento conforme normas técnicas, garantindo a segurança da criança. Bordas e cantos arredondados. Estrado regulável em, no mínimo, duas alturas, permitindo ajuste conforme a idade da criança e facilitando o manuseio pelos cuidadores. Deverá permitir a utilização de colchão infantil com dimensões compatíveis, garantindo encaixe seguro. Equipado com rodízios com travas, no mínimo dois, facilitando a movimentação e garantindo estabilidade durante o uso. Produto de fácil limpeza, adequado ao uso contínuo em ambiente institucional.	UND	50	R\$ 786,67	R\$ 39.333,50	





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

16	Cadeira Caixa Alta Secretaria - Com Rodízios para recepção - Cadeira de escritório giratória, com altura ajustável, com apoio para os pés, sem apoio de braço. Materiais do aro para pés Ferro e Caixa couro ecológico e espulma	UND	200	R\$ 427,00	R\$ 85.400,00	
17	Cadeira de Escritório Fixa - Assento/Encosto em polipropileno - Cadeira sem rodízio, braços e regulagem de altura, assento/encosto em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado em espuma injetada D45, revestimento em couro ecológico.	UND	500	R\$ 262,58	R\$ 131.290,00	
18	Cadeira de plástico - no mínimo, Resistente 154kg, produzidas com polipropileno, garantindo maior confiabilidade e durabilidade. Certificadas pelas normas da ABNT. Estrutura plástica, monobloco - Cor Branca - Empilháveis, fácil de limpar e transportar. Características mínimas de dimensões e peso: Altura: 90 cm, Largura: 43 cm, Profundidade: 51 cm.	UND	1000	R\$ 38,54	R\$ 38.540,00	
19	Cadeira Presidente - cadeira escritório material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: madeira e espuma poliuretano, tratamento superficial estrutura: fosfatizado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços reguláveis, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: inclinação para encosto e para assento regulagem e acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, cor estrutura: preta, altura: 640 mm, largura: 600 mm, quantidade pés: 5 und., tipo pés: rodízio duplo	UND	50	R\$ 633,00	R\$ 31.650,00	
20	Cadeira sobre longarina - material assento e encosto: polipropileno, cor: cinza, quantidade assentos: 3 unidades, características adicionais: sem braço, comprimento; longarina: aproximadamente 1,65 cm, largura longarina: aproximadamente 63 cm, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó, cor longarina: prata Garantia: 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto).	UND	100	R\$ 261,67	R\$ 26.167,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

21	Caixa de Som Amplificadora Karaoke Completa com Rodinhas: Alto-Falante: 10 polegadas - RMS: 250w - Tweeter: 4 polegadas - Bluetooth - Bateria Interna (Duração em média de 4 horas) - Bivolt (110/220v) - Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB - Luz em LED - Caixa de Som Amplificadora Karaoke Completa com Rodinhas: Alto-Falante: 10 polegadas - RMS: 250w - Tweeter: 4 polegadas - Bluetooth - Bateria Interna (Duração em média de 4 horas) - Bivolt (110/220v) - Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB - Luz em LED Frontal - Leitor LED - Função Karaoke - Função troca de Pasta: Sim - Contém 2 (duas) entrada P10 para microfones ou instrumento musical; Medidas aprox. caixa amplificada: 45x25x29 cm (altura x largura x profundidade) - Peso: 5,0 kg Recursos de áudio - Leitura de arquivos por pasta: Sim - Função gravar (REC): Sim - Formatos de áudio: MP3 Rádio - Frequência: FM - Busca automática de estações: Sim - Memoriza estações: Sim Conexões: - 01 x Entrada Auxiliar (P2) - 02 x Entradas microfone ou Guitarra (P10) - 01 x Entrada USB (Reprodução MP3) - 01 x Entrada Cartão Micro SD (Reprodução MP3) Conteúdo Embalagem: - 01 Caixa de Som - 01 Cabo Carregador - 02 Microfone com fio. - Manual do usuário.	UND	10	R\$ 857,94	R\$ 8.579,40	
22	Caixa Térmica 12L com termômetro acoplado - capacidade 15 litros com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'água -50 até 70 °C. fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri lá. usado para medicamentos, órgãos e tecidos, vacinas, amostras e materiais biológicos etc. características: capacidade para 15 litros material: polietileno, isolante poliuretano (PU) termômetro digital com máx. e mín. faixa de temperatura aprox.: -50 + 70 °C, medidas externas aproximadamente a x l x c: 29,5 x 26,0 x 38,5 cm. garantia contra defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses após a compra. com selo do INMETRO	UND	5	R\$ 202,02	R\$ 1.010,10	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

23	<p>Cama de solteiro com colchão - Conjunto composto por cama de solteiro e colchão, destinado ao uso em ambientes institucionais, como alojamentos, unidades de acolhimento, estabelecimentos educacionais ou similares. A cama deverá possuir estrutura resistente, fabricada em aço, madeira ou material equivalente, com acabamento uniforme, garantindo estabilidade, durabilidade e segurança durante o uso. Estrutura da cama com pés firmes, suporte adequado para o colchão, livre de cantos vivos, rebarbas ou partes cortantes. Deverá suportar uso contínuo, com capacidade de carga compatível com uso institucional. Dimensões compatíveis com o padrão de cama de solteiro. O colchão de solteiro deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano, com densidade mínima D23 ou superior (ou conforme especificação do órgão), revestido com tecido resistente, antialérgico, de fácil higienização, podendo possuir tratamento antiácario e antifungo. Colchão com acabamento adequado, sem deformações, compatível com a estrutura da cama.</p>	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	
24	<p>Cama empilhável infantil - destinada ao uso em creches, pré-escolas e instituições de educação infantil, indicada para crianças na faixa etária compatível com a educação infantil. Confeccionada em material resistente, atóxico e de fácil higienização, adequada ao uso contínuo em ambiente institucional. Estrutura fabricada em plástico de alta resistência, polipropileno, metal com pintura epóxi ou material equivalente, com acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou cantos vivos. Possuir bordas e cantos arredondados, garantindo segurança durante o uso pelas crianças. Sistema de empilhamento seguro, que permita armazenagem vertical sem comprometer a estabilidade ou deformar a estrutura, otimizando o espaço físico. Superfície de apoio firme, podendo ser do tipo tela, lona, material sintético ou base rígida, conforme modelo, adequada ao descanso infantil. Produto leve, de fácil manuseio, permitindo limpeza e higienização adequadas conforme normas sanitárias. Dimensões compatíveis com o público infantil.</p>	UND	100	R\$ 119,50	R\$ 11.950,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

25	<p>Câmeras de segurança para ambiente externo - Câmera de segurança destinada ao monitoramento de áreas externas, adequada para funcionamento contínuo em ambientes sujeitos a intempéris. Construída com carcaça resistente, própria para uso externo, com grau de proteção mínimo IP66, garantindo resistência à poeira, chuva e variações climáticas. Deverá possuir resolução mínima HD (720p), preferencialmente Full HD (1080p) ou superior, proporcionando imagens nítidas e de boa qualidade. Equipada com lente fixa ou varifocal, conforme especificação do órgão, com ângulo de visão adequado ao monitoramento perimetral. Dispor de sistema de visão noturna por infravermelho (IR), com alcance mínimo compatível com uso externo, permitindo captação de imagens em ambientes com pouca ou nenhuma iluminação. Possuir recursos como compensação de luz, redução de ruído e ajuste automático de brilho. Compatível com sistemas de gravação (DVR ou NVR, conforme tecnologia analógica ou IP), permitindo integração com sistemas já existentes. Alimentação elétrica compatível com a rede local (12V, PoE ou conforme especificação). Acompanhar suportes para fixação em parede ou teto.</p>	UND	200	R\$ 351,61	R\$ 70.322,00	
26	<p>Câmeras de segurança para ambiente interno sem áudio - Câmera de segurança destinada ao monitoramento de ambientes internos, sem recurso de captação de áudio, garantindo a observância à legislação de privacidade. Indicada para uso em prédios públicos, instituições educacionais, administrativas ou similares. Deverá possuir resolução mínima HD (720p), preferencialmente Full HD (1080p) ou superior, proporcionando imagens nítidas e adequadas para identificação de pessoas e eventos. Equipada com lente fixa ou varifocal, com ângulo de visão compatível com o ambiente a ser monitorado. Dispor de visão noturna por infravermelho (IR), permitindo operação em ambientes com baixa luminosidade. Contar com recursos de ajuste automático de imagem, como balanço de branco, compensação de luz e redução de ruído. Compatível com sistemas de gravação DVR ou NVR, conforme tecnologia adotada (analógica ou IP), permitindo integração com sistemas existentes. Alimentação elétrica compatível com a rede local (12V ou PoE, conforme especificação). Acompanhar suporte para fixação em parede ou teto.</p>	UND	100	R\$ 469,54	R\$ 46.954,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

27	Carrinho de supermercado - destinado ao uso em supermercados, mercearias, atacados e instituições que necessitem de transporte de produtos, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de manuseio. Confeccionado em estrutura metálica em aço cromado ou pintado, resistente à corrosão, com acabamento uniforme, livre de rebarbas ou partes cortantes. O carrinho deve possuir cesto principal amplo, suporte inferior para produtos pesados, e rodízios giratórios de alta resistência, permitindo movimentação ágil e segura, sendo pelo menos dois com sistema de travamento, conforme necessidade. Cabo de empunhadura ergonômico, garantindo conforto ao usuário. Produto novo, sem uso, com capacidade compatível para transporte de produtos de supermercado ou similares, resistente ao uso contínuo. Fácil higienização e manutenção, atendendo às normas de segurança aplicáveis.	UND	10	R\$ 743,07	R\$ 7.430,70	
28	Climatizador Portátil - 3 velocidades, Tem uma capacidade de 80Litros, umidificador e purificador de ar. Ventila os ambientes, 220 W de potência.	UND	10	R\$ 1.245,94	R\$ 12.459,40	
29	Colchões de berço - Colchão destinado ao uso em berços de creches, escolas de educação infantil e instituições de acolhimento, adequado para crianças de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) meses. Produto confeccionado com espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D23), garantindo conforto, suporte adequado à coluna da criança e durabilidade em uso contínuo. Revestimento externo em tecido resistente, atóxico, hipoalergênico e de fácil higienização, com acabamento costurado ou com zíper, permitindo a remoção para limpeza. Opcionalmente, revestimento impermeável ou com tratamento antifungo e antiácario, garantindo segurança e higiene. Dimensões compatíveis com berços padrão (aproximadamente 130 cm x 70 cm x 10 cm, ajustável conforme edital). Produto leve, resistente à deformação, livre de partes cortantes, rebarbas ou materiais tóxicos, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes (ABNT NBR 16071 e INMETRO).	UND	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00	


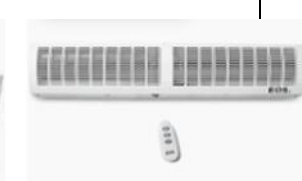




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

30	Colchões de cama solteiro - Colchão destinado ao uso em camas de solteiro em instituições, alojamentos, escolas, abrigos ou hotéis, adequado para uso contínuo. Confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D23), garantindo conforto, suporte ergonômico à coluna e durabilidade durante o uso. Revestimento externo em tecido resistente, antialérgico e de fácil higienização, podendo ter tratamento antifungo e antiácido, conforme normas de segurança e higiene. Produto leve, resistente à deformação e livre de materiais tóxicos ou nocivos à saúde. Dimensões compatíveis com camas padrão de solteiro (aproximadamente 188 cm x 88 cm x 12 cm,	UND	30	R\$ 240,48	R\$ 7.214,40	
31	Cômoda - Móvel destinado a armazenamento de roupas, utensílios ou materiais em residências, hospitais, escolas ou instituições, com as seguintes características mínimas: Estrutura robusta e estável, confeccionada em madeira, MDF, MDP ou material equivalente, garantindo durabilidade; Mínimo de 3 a 6 gavetas, com correijas ou guias resistentes, permitindo abertura e fechamento suave; Acabamento liso, sem rebarbas, com pintura ou verniz resistente, facilitando limpeza e conservação; Puxadores em material resistente, garantindo facilidade de manuseio;	UND	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00	
32	Conjunto de mesa infantil 60x60 com 4 cadeiras colorido - Conjunto de mobiliário infantil composto por uma mesa e quatro cadeiras, destinado ao uso em creches, pré-escolas e instituições de educação infantil, adequado para crianças de 2 a 6 anos. Produto confeccionado com materiais resistentes, atóxicos e de fácil higienização, garantindo durabilidade, segurança e conforto para uso contínuo. Mesa: Dimensões aproximadas: 60 cm x 60 cm x 50 cm (ajustáveis conforme edital). Estrutura resistente, com bordas arredondadas e cantos protegidos para evitar acidentes. Tampo em madeira laminada, MDF, MDP ou plástico resistente, liso e fácil de limpar. Cadeiras (4 unidades): Assento e encosto em plástico resistente ou madeira, leve e ergonômico. Estrutura firme, segura e adequada à faixa etária. Bordas e cantos arredondados, sem partes cortantes. Cores variadas ou padrão definido pelo órgão. Produto novo, sem uso, resistente ao uso diário em ambiente escolar, fácil de higienizar e movimentar.	UND	20	R\$ 847,00	R\$ 16.940,00	






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

33	Conjunto Sala de Jantar com Mesa e 6 Cadeiras - Especificações Mesa: Medidas: Largura: 160 cm Altura: 76,4 cm Profundidade: 90 cm, Peso: 28 Kg, Estrutura: Tubos de aço, Tampo: MDP 25mm, Ponteira: Plástica, Peso suportado: Até 30 Kg. Especificações Cadeira: Medidas: Largura:46 cm Altura: 90 cm Profundidade: 52 cm, Altura até o assento: 47 cm, Peso: 6,7 Kg, Estrutura: Tubos de aço, Assento: Estofado	UND	20	R\$ 2.040,00	R\$ 40.800,00	
34	Cortina de ar condicionado - Cortina de ar com Baixo Ruído, com controle Remoto com Design Ergonômico, Tamanhos 150 x 18,5 x 14,5 (centímetros),02 velocidades, Controlador de fluxo de ar, Controle remoto,Ventiladores eficientes e silenciosos.	UND	10	R\$ 1.265,56	R\$ 12.655,60	
35	Data show 4.000 Lumens - Projetor de imagem digital (data show) destinado ao uso em escolas, instituições, empresas e auditórios, capaz de projetar imagens, vídeos e apresentações com alta visibilidade mesmo em ambientes com luminosidade controlada ou natural. Especificações mínimas: Brilho: 4.000 lumens, garantindo boa visibilidade em salas de tamanho médio a grande. Resolução nativa: SVGA (800x600) ou superior, preferencialmente XGA (1024x768). Tecnologia de projeção: LCD ou DLP. Conexões: HDMI, VGA, USB e saída de áudio, permitindo integração com computadores, notebooks e outros dispositivos multimídia. Contraste: mínimo 15.000:1, assegurando qualidade de cores e definição de imagem. Compatibilidade de formatos: Suporte a vídeos, imagens e apresentações de softwares comuns. Recursos adicionais: Ajuste de foco, zoom óptico, correção de keystone e possibilidade de instalação em teto ou mesa. Alimentação: Compatível com a rede local (220V)	UND	10	R\$ 4.328,67	R\$ 43.286,70	
36	Dispense de sabonete líquido/álcool em gel - Equipamento destinado à dispensação controlada de sabonete líquido ou álcool em gel em ambientes clínicos, hospitalares, escolares e comerciais, com as seguintes características mínimas: Tipo: manual ou automático, para fixação em parede ou uso em bancada, conforme necessidade; Capacidade: aproximada entre 500 ml e 1 L, compatível com reabastecimento prático; Material: plástico ABS resistente ou aço inoxidável, durável e fácil de higienizar; Funcionalidade: acionamento por botão, alavanca ou sensor infravermelho, permitindo dispensação rápida e sem contato direto (no caso de modelo automático); Inclusão de suporte de refil, permitindo troca rápida e segura do conteúdo sem necessidade de desmontagem completa do dispensador;	UND	50	R\$ 68,18	R\$ 3.409,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

37	Dispenser papel toalha - Material plástico abs tipo interfolha cor branca e cinza características adicionais interfolhado 3 dobras: 23X27 CM E 2 DOBRAS: 23X23 CM DIMENSÕES 32 X 26,70 X 12,80 CM	UND	50	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00	
38	Escada de alumínio 6 degraus - Escada portátil confeccionada em alumínio de alta resistência, destinada ao uso em residências, empresas, escolas, indústrias e serviços de manutenção, proporcionando segurança, durabilidade e leveza. Especificações mínimas: Número de degraus: 6. Material: Alumínio resistente à corrosão, com acabamento liso e livre de rebarbas. Capacidade máxima de carga: 120 kg ou superior, atendendo às normas de segurança. Degraus: Antiderrapantes, garantindo firmeza ao usuário. Pés: Com sapatas antiderrapantes, evitando escorregamento em diferentes tipos de piso. Design: Dobrável, portátil e de fácil armazenamento. Altura máxima: Aproximadamente compatível ao padrão de 6 degraus (aproximadamente 1,60 m a 1,80 m, conforme modelo). Normas de segurança: Fabricada conforme ABNT NBR 6491 ou equivalente	UND	20	R\$ 175,15	R\$ 3.503,00	
39	Espremedor de laranja industrial - de uso industrial/profissional, destinado a restaurantes, escolas, empresas de alimentação, hotéis e similares, capaz de extrair suco de forma rápida, eficiente e segura, atendendo à demanda de ambientes institucionais. Especificações mínimas: Capacidade: Produção mínima compatível com uso institucional, capaz de processar dezenas de frutas por minuto. Material: Estrutura em aço inoxidável, resistente à corrosão, com partes em contato com alimentos em material atóxico e seguro. Tipo de operação: Manual ou elétrica (conforme edital), com motor de alto desempenho quando elétrico. Sistema de extração: Espremedor de cone, garantindo máximo aproveitamento do suco e mínima presença de polpa e sementes. Segurança: Proteção antiacidentes, que impeça o funcionamento com tampa ou partes abertas, conforme normas de segurança alimentar e NR-12. Limpeza: Partes removíveis, de fácil higienização, compatível com normas de segurança alimentar. Alimentação elétrica (se aplicável): Compatível com rede local (110V ou 220V)	UND	5	R\$ 236,99	R\$ 1.184,95	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

40	Estante desmontável de aço - Estante de aço com 6 prateleiras. Especificações mínimas: Estante de aço com 6 prateleiras reguláveis na cor cinza. Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medida: 1980mm alturax910mm largurax400mm profundidade, prateleiras com 2 dobras nas laterais e reforço central e pintura eletrostática a pó. Conteúdo: 6 prateleiras,4 colunas,48 parafusos e porcas	UND	200	R\$ 306,00	R\$ 61.200,00	
41	Esteira ergométrica elétrica - destinada ao uso esportivo e em procedimentos de reabilitação e fisioterapia, com as seguintes características mínimas: Estrutura robusta confeccionada em aço ou material equivalente, com acabamento resistente e de fácil higienização; Sistema motorizado, silencioso e de alto desempenho, adequado para uso contínuo; Velocidade regulável, com ampla faixa de ajuste, atendendo desde caminhadas leves até exercícios mais intensos; Superfície de corrida antiderrapante, com amortecimento de impacto, reduzindo sobrecarga articular; Capacidade de carga mínima compatível com uso clínico e esportivo; Inclinação regulável, manual ou eletrônica; Painel de controle digital, com indicadores mínimos de tempo, velocidade, distância e consumo calórico; Dispositivos de segurança, incluindo chave de emergência; Corrimãos laterais para apoio e segurança do usuário;	UND	5	R\$ 2.099,20	R\$ 10.496,00	
42	Fogão Gás - aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 unid., normas técnicas: selo INMETRO categoria "a", características adicionais: acendedor manual/01 queimador gigante/forno, cor: branca. fogão 4 bocas branco simples	UND	15	R\$ 717,19	R\$ 10.757,85	
43	Fogão industrial 6 bocas chapas e forno - Fogão industrial destinado ao preparo de alimentos em cozinhas institucionais, com as seguintes características mínimas: Estrutura confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável, com acabamento resistente a altas temperaturas e à corrosão; 06 (seis) bocas, sendo bocais de alto rendimento, distribuídos de forma uniforme; Queimadores em ferro fundido ou material equivalente de alta durabilidade; Chapas superiores confeccionadas em ferro fundido ou aço de alta resistência; Forno acoplado, com isolamento térmico, porta com visor ou maciça, dotada de sistema de fechamento seguro; Controle individual de chama para cada queimador; Funcionamento a gás GLP ou GN, conforme demanda do órgão contratante; Pés	UND	10	R\$ 1.893,51	R\$ 18.935,10	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	fixos ou reguláveis, garantindo estabilidade e nivelamento do equipamento; Produto novo, sem uso, devidamente embalado;					
44	Forno elétrico 60L -Equipamento destinado a cozimento, aquecimento e preparo de alimentos em cozinhas industriais, laboratórios, escolas ou unidades institucionais, com as seguintes características mínimas: Capacidade: 52 litros; Estrutura externa em aço inoxidável ou material resistente à corrosão e fácil de limpar; Câmara interna em material resistente ao calor, com prateleiras ajustáveis; Sistema de aquecimento elétrico, com resistências superiores e inferiores, garantindo distribuição uniforme de calor; Controle de temperatura ajustável, com termostato e indicação visual; Porta com vidro temperado, permitindo visualização do preparo sem perda de calor;	UND	5	R\$ 596,28	R\$ 2.981,40	
45	Forno Microondas - volume mínimo de 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Pannel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UND	10	R\$ 971,81	R\$ 9.718,10	
46	Freezer horizontal 400l - Freezer horizontal destinado à conservação e congelamento de alimentos em ambientes institucionais, com as seguintes características mínimas: Capacidade líquida aproximada de 400 (quatrocentos) litros; Gabinete externo confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo, com acabamento em pintura eletrostática; Revestimento interno em alumínio ou aço pré-pintado, de fácil limpeza e higienização; Tampa superior com abertura basculante, dotada de vedação eficiente e fechadura com chave; Controle de temperatura ajustável, com funcionamento adequado para congelamento; Sistema de refrigeração eficiente, com baixo nível de ruído; Dreno frontal ou inferior para escoamento de água do degelo; Rodízios para facilitar a movimentação ou pés niveladores; Funcionamento em tensão elétrica compatível com a rede do órgão contratante; Produto novo, sem uso, devidamente embalado;	UND	20	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

47	Freezer horizontal de 2 portas de 500L - Freezer horizontal destinado à conservação e congelamento de alimentos em ambientes institucionais, com as seguintes características mínimas: Capacidade líquida aproximada de 480 (quatrocentos e oitenta) litros; Duas portas superiores com abertura basculante, dotadas de vedação eficiente e fechadura com chave; Gabinete externo confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo, com acabamento em pintura eletrostática; Revestimento interno em alumínio ou aço pré-pintado, de fácil higienização; Controle de temperatura regulável, adequado para congelamento; Sistema de refrigeração eficiente, com baixo nível de ruído; Dreno para degelo, facilitando a limpeza; Rodízios para facilitar a movimentação ou pés niveladores; Funcionamento em tensão elétrica compatível com a rede do órgão contratante; Produto novo, sem uso, devidamente embalado;	UND	20	R\$ 2.903,00	R\$ 58.060,00	
48	Geladeira 340 litros, Frost Free - Cor: Branco-Dispenser de água: Não - Prateleira do refrigerador: Vidro- Porta-latas: Não- Altura flex: Com exclusivo sistema de regulagem, as prateleiras podem ser ajustadas em até 8 (aproximadamente) níveis de altura para acomodar itens de diversos tamanhos sem precisar tirá-los da geladeira- Função turbo: Sim - Frost Free: Sim- Gavetão Hortifruti: Sim- Freezer com alta capacidade: Sim- Refrigerador: prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de porta e gaveta- Consumo (Kwh): aproximadamente 49,1- Capacidade de armazenagem total (L): mínima de 340 L- Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): Mínima de 268 L- Capacidade de armazenagem do freezer (L): mínima de 72 L- Tensão /voltagem: 110v 220v (bivolt)- Eficiência energética: A- Altura: 1,70 / Largura: 62,10 / Profundidade: 71,50 cm, aproximadamente- Prazo de garantia: 12 meses	UND	10	R\$ 2.482,66	R\$ 24.826,60	
49	Geladeira 480 litros, Frost Free - Geladeira destinada à conservação e refrigeração de alimentos em ambientes institucionais, com as seguintes características mínimas: Capacidade líquida total aproximada de 480 (quatrocentos e oitenta) litros; Sistema de degelo Frost Free, dispensando descongelamento manual; Gabinete externo confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo, com acabamento em pintura eletrostática ou similar; Revestimento interno em material resistente, atóxico e de fácil higienização; Duas portas (refrigerador e freezer), com vedação eficiente; Controle de temperatura ajustável, permitindo regulagem conforme necessidade de uso;	UND	10	R\$ 3.571,87	R\$ 35.718,70	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Prateleiras internas removíveis e reguláveis, confeccionadas em vidro temperado ou material equivalente; Compartimentos internos para organização de alimentos; Funcionamento em tensão elétrica compatível com a rede do órgão contratante; Produto novo, sem uso, devidamente embalado;					
50	Kit de lixeira coletiva 4 peças 60L - Kit de lixeiras coletivas destinado à coleta seletiva e acondicionamento de resíduos em ambientes institucionais, com as seguintes características mínimas: Conjunto composto por 04 (quatro) lixeiras, cada uma com capacidade individual de 60 (sessenta) litros; Confeccionadas em plástico resistente (polietileno ou material equivalente), durável e de fácil higienização; Resistentes a impactos, raios UV e variações climáticas; Tampa com abertura adequada ao descarte de resíduos; Identificação por cores, conforme padrão de coleta seletiva (ou adesivos identificadores); Estrutura estável, podendo incluir suporte ou base, conforme modelo; Indicadas para uso interno ou externo;	UND	50	R\$ 610,19	R\$ 30.509,50	
51	Liquidificador industrial 8L bivolt - Liquidificador industrial destinado ao processamento de alimentos em cozinhas institucionais, com as seguintes características mínimas: Capacidade de 8 (oito) litros; Motor potente, com alta durabilidade, adequado para uso contínuo; Sistema bivolt automático ou com chave seletora, compatível com 110V ou 220V; Copo ou jarra confeccionado em inox ou plástico de alta resistência, com tampa segura; Lâminas em aço inox, afiadas, removíveis e resistentes à corrosão; Painel de controle com múltiplas velocidades e função pulsar; Estrutura robusta e estável, com pés antiderrapantes;	UND	10	R\$ 635,37	R\$ 6.353,70	
52	Lixeira inox com pedal - com acabamento polido e balde interno removível 30 L / Informações Gerais Material: Aço Inox AISI 430 Espessura: 0,4 mm Acabamento: Polido Tratamento anti digitais: Não, Alça para transporte: Sim, Abertura: Pedal Tampa: Sim, com sistema Stay Open Fechamento suave da tampa: Balde plástico removível: Capacidade: 30 L, Saco de lixo recomendado: 25 - 50L	UND	100	R\$ 221,31	R\$ 22.131,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

53	Máquina de lavar roupa com capacidade mínima para 15 kg - na cor branca, tensão de 220 volts, mínimo de 04 ajustes do nível de água, pés antiderrapantes e reguláveis, cesto c/ acabamento em polipropileno, mínimo de 20 programas de lavagem, gaveta multidispenser, gabinete c/ acabamento em aço galvanizado, rotação mínima de 670 rpm em centrifugação. a capacidade total poderá variar em mais ou menos 01 kg - garantia de 12 meses.	UND	10	R\$ 2.040,96	R\$ 20.409,60	
54	Mesa de cabeceira - Móvel destinado a uso hospitalar, residencial ou institucional, com as seguintes características mínimas: Estrutura confeccionada em madeira, MDF ou material metálico resistente, com acabamento liso, durável e de fácil limpeza; Tampo superior plano, resistente, para apoio de objetos pessoais ou utensílios hospitalares; Gaveta ou compartimento interno, com sistema de abertura seguro (corrediças metálicas ou trilhos plásticos resistentes); Prateleira inferior ou nicho para armazenamento adicional; Altura compatível com a cama padrão institucional, facilitando o acesso ao usuário; Bordas arredondadas ou protegidas, sem quinas cortantes, garantindo segurança; Produto novo, sem uso, devidamente embalado;	UND	10	R\$ 686,63	R\$ 6.866,30	
55	Mesa de refeitório com 10 lugares com bancos escolares - Mesa de refeitório destinada a ambientes escolares, institucionais ou corporativos, com as seguintes características mínimas: Capacidade para 10 (dez) usuários, com 5 bancos de cada lado ou conforme layout; Estrutura robusta, confeccionada em aço tubular ou madeira laminada de alta resistência, com acabamento resistente e antiderrapante; Tampo da mesa em material durável, resistente a impactos e fácil de limpar (madeira laminada, MDF ou polipropileno); Bancos integrados ou acoplados, resistentes, com assento adequado à faixa etária escolar; Bordas arredondadas ou protegidas, sem quinas cortantes, garantindo segurança aos usuários; Dimensões compatíveis com normas de ergonomia escolar, permitindo conforto e acesso seguro;	UND	10	R\$ 2.329,14	R\$ 23.291,40	
56	Mesa de sala de jantar com 6 Cadeiras - Especificações Mesa: Medidas: Largura: 160 cm Altura: 76,4 cm Profundidade: 90 cm, Peso: 28 Kg, Estrutura: Tubos de aço, Tampo: MDP 25mm, Ponteira: Plástica, Peso suportado: Até 30 Kg. Especificações Cadeira: Medidas: Largura:46 cm Altura: 90 cm Profundidade: 52 cm, Altura até o assento: 47 cm, Peso: 6,7 Kg, Estrutura: Tubos de aço, Assento: Estofado Encosto: Estofado, Montagem: Soldada, Ponteira: Plástica, Peso suportado: Até 100 Kg	UND	20	R\$ 2.040,00	R\$ 40.800,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

57	Mesa Escritório com 02 Gavetas - Especificações da Mesa: Tampo confeccionado em MDP de 15MM Borda POST em todo o Tampo. Pés Metálicos Fixação da estrutura ao tampo através do Parafuso Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Mesa mede 1,50X0,60M c/ 02 Gavetas confeccionado em MDP de 15MM. As Ferragem, puxadores, corrediças e ponteiras estão todas inclusas no produto. Mesa Escritório 1,500,60M. C/ 02 GAVETAS. CINZA/CINZA	UND	100	R\$ 235,72	R\$ 23.572,00	
58	Mesa inox industrial para cozinha - Mesa destinada a cozinhas industriais, restaurantes, unidades de alimentação ou laboratórios, com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: 1M de comprimento x 70 cm de largura x 90 cm de altura; Estrutura e tampo confeccionados em aço inoxidável 304 ou equivalente, resistente à corrosão, impactos e à ação de produtos de limpeza; Tampo liso e sanitário, de fácil higienização, sem quinas cortantes; Estrutura reforçada, com pés robustos e niveladores, garantindo estabilidade; Capacidade para suportar uso contínuo e cargas típicas de cozinhas industriais;	UND	20	R\$ 1.370,00	R\$ 27.400,00	
59	Mesa Reunião - com tampo retangular/oval/redonda em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. dimensões e tolerâncias: tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros na cor a combinar com administração.	UND	30	R\$ 1.521,70	R\$ 45.651,00	
60	Multiprocessador- Equipamento destinado ao processamento de alimentos em cozinhas industriais, restaurantes, refeitórios e unidades de alimentação, com as seguintes características mínimas: Motor potente e de alta durabilidade, adequado para uso contínuo; Capacidade de processamento compatível com grandes volumes de alimentos; Confeccionado em material resistente e de fácil higienização, como aço inoxidável; Equipado com lâminas e discos intercambiáveis para cortes, fatiamento, trituração, moagem e emulsificação; Sistema de trava de segurança, que impede funcionamento quando o equipamento não estiver corretamente montado; Painel de controle simples e resistente, com múltiplas velocidades e função pulsar; Estrutura estável, com pés antiderrapantes;	UND	20	R\$ 292,15	R\$ 5.843,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

61	Plataforma vibratória - Equipamento destinado a exercícios de reabilitação, fisioterapia, tonificação muscular e fortalecimento físico, com as seguintes características mínimas: Estrutura robusta e estável, confeccionada em aço ou material equivalente, garantindo segurança durante o uso; Superfície de apoio antiderrapante, proporcionando estabilidade ao usuário; Sistema de vibração com amplitude e frequência ajustáveis, permitindo diferentes níveis de intensidade; Capacidade máxima de peso: até 120 kg ou conforme especificação do fabricante; Painel de controle digital ou mecânico, permitindo ajuste de tempo e intensidade;	UND	5	R\$ 3.022,33	R\$ 15.111,65	
62	Poltronas - para sala de recepção com estrutura em madeira, material do braço: alumínio material do tecido: corrimão com pés, espuma do assento: d-28 espuma do encosto d-28 pso suportado mínimo 120kg - poltrona para sala de recepção na cor a combinar	UND	25	R\$ 861,33	R\$ 21.533,25	
63	Cadeiras de alimentação infantil portátil - Cadeiras destinadas à alimentação infantil em creches, pré-escolas e ambientes institucionais, com as seguintes características mínimas: Estrutura resistente e segura, confeccionada em aço, alumínio ou plástico de alta durabilidade; Assento e encosto confortáveis, com acabamento liso e fácil de higienizar; Cinto de segurança de 3 ou 5 pontos, ajustável, garantindo proteção da criança; Design portátil e dobrável, facilitando transporte e armazenamento; Bandeja removível, com bordas arredondadas, antiderrapante e fácil de limpar; Capacidade adequada para crianças de 6 meses a 3 anos, ou conforme faixa etária definida;	UND	30	R\$ 319,33	R\$ 9.579,90	
64	Projektor Multimidia (Datashow) - com trava de segurança descrição: padrão SVGA 800 X 600, luminosidade mínima de 3600 ANSI lumens; resolução nativa: 800 X 600 COM SUPORTE A WUXGA 1920 X 1200, controle remoto contraste de até 20.000: 1; vida útil da lâmpada de 5000 (NORMAL) /10000 (ECONÔMICO). conexões de entrada: analógica RGB/componentes: vídeo (D-SUB) X 1 HDMI, 01 X USB TIPO MINI B, 01 X entrada de áudio (3,5 MM MINI JACK), 01 X saída de áudio (3,5 MM MINI JACK), 01 X RS232 (DB-9 PINOS), compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, secam, compatibilidade HDTV: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação	UND	15	R\$ 657,33	R\$ 9.859,95	







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

65	Relógio digital - Equipamento destinado à exibição de horas, datas e controle de horários em ambientes institucionais, comerciais ou educacionais, com as seguintes características mínimas: Tipo: digital, com display claro e de fácil leitura; Indicação de hora, minutos e segundos, podendo incluir data, dia da semana e alarme, conforme modelo; Formato de exibição: 12 ou 24 horas; Alimentação: bateria ou rede elétrica, conforme modelo, garantindo funcionamento contínuo; Estrutura em material resistente e durável, com acabamento seguro e design funcional;	UND	20	R\$ 122,75	R\$ 2.455,00	
66	Sanduicheira - Equipamento destinado ao preparo de sanduíches e lanches em cozinhas industriais, refeitórios, restaurantes e instituições, com as seguintes características mínimas: Estrutura e placas de aquecimento confeccionadas em aço inoxidável ou material equivalente, resistentes à corrosão; Placas antiaderentes, facilitando o preparo e a limpeza; Aquecimento rápido e uniforme, garantindo eficiência no preparo dos alimentos; Sistema de controle de temperatura ajustável, permitindo operação conforme necessidade; Funcionamento elétrico compatível com a rede do órgão contratante; Estrutura estável, com pés antiderrapantes;	UND	30	R\$ 73,36	R\$ 2.200,80	
67	Seladoras de embalagem - Equipamento destinado à selagem de embalagens em cozinhas industriais, laboratórios, indústrias alimentícias ou instituições, com as seguintes características mínimas: Estrutura robusta e resistente, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente; Sistema de selagem por calor, garantindo fechamento seguro e hermético das embalagens; Compatível com diferentes tipos e espessuras de materiais de embalagem, como plástico, polipropileno ou laminados; Controle de temperatura e tempo de selagem ajustável, permitindo operação conforme a necessidade do produto; Funcionamento elétrico compatível com a rede do órgão contratante; Dispositivo de segurança que impede operação em caso de mau uso;	UND	10	R\$ 530,41	R\$ 5.304,10	
68	Sofá - material estofamento: espuma com densidades para assento-d26 e 28, encos, revestimento: couro, cor: cinza, características adicionais: apoia braços; estofamento encosto e assento removível, quantidade assentos: 2 un,	UND	10	R\$ 816,72	R\$ 8.167,20	






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

69	Tela para projeção - Equipamento destinado à exibição de imagens, apresentações e vídeos em ambientes institucionais, educacionais ou corporativos, com as seguintes características mínimas: Tipo: fixa, retrátil ou de parede, conforme especificação do órgão contratante; Superfície de projeção branca ou branca com acabamento fosco, resistente a manchas e de fácil limpeza; Formato retangular, com proporção de tela adequada (ex.: 4:3, 16:9) e dimensões compatíveis ao ambiente de instalação (ex.: 1,50 m a 2,50 m de largura); Estrutura de suporte em alumínio ou material equivalente, garantindo estabilidade e durabilidade;	UND	50	R\$ 617,90	R\$ 30.895,00	
70	Trocador de fralda - Equipamento destinado à troca de fraldas de bebês em creches, escolas, unidades de saúde e ambientes institucionais, com as seguintes características mínimas: Estrutura robusta e estável, confeccionada em madeira, MDF, metal ou material equivalente, resistente ao uso contínuo; Tampo de troca acolchoado, revestido com material impermeável, lavável e de fácil higienização; Bordas arredondadas ou protegidas, sem quinas cortantes, garantindo segurança da criança; Altura compatível com o conforto do cuidador, evitando esforços posturais; Equipado com barras laterais de proteção, evitando quedas do bebê; Prateleiras ou nichos inferiores para armazenamento de fraldas, lenços, produtos de higiene e utensílios;	UND	20	R\$ 462,00	R\$ 9.240,00	
71	Smart Tv 55" 4K - Televisor destinado a uso institucional, salas de aula, auditórios, salas de reunião ou áreas administrativas, com as seguintes características mínimas: Tela de 55 polegadas (medida diagonal); Resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), garantindo alta definição de imagem; Tecnologia LED/LCD com painel de qualidade, cores nítidas e amplo ângulo de visão; Conectividade mínima: HDMI, USB, entrada de áudio e vídeo compatível com equipamentos institucionais; Funções de ajuste de brilho, contraste e cores, menu em português; Compatível com suporte de parede padrão VESA, quando necessário;	UND	20	R\$ 1.932,90	R\$ 38.658,00	
72	Smart TV 50" 4K HDR - Televisor destinado a uso institucional, salas de aula, auditórios, salas de reunião ou ambientes administrativos, com as seguintes características mínimas: Tela de 50 polegadas (medida diagonal); Resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), com suporte a tecnologia HDR, proporcionando maior contraste e cores mais vivas; Tecnologia LED/LCD ou equivalente, com painel de qualidade, cores precisas e amplo ângulo de visão; Smart TV, com sistema operacional que permita acesso a	UND	20	R\$ 1.456,82	R\$ 29.136,40	





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	aplicativos e serviços de streaming; Conectividade mínima: HDMI, USB, entrada de áudio e vídeo compatível com equipamentos institucionais; Compatível com suporte de parede padrão VESA, quando necessário;					
73	Smart TV 65'' - Televisor destinado a uso institucional, salas de aula, auditórios, salas de reunião ou ambientes administrativos, com as seguintes características mínimas: Tela de 62 polegadas (medida diagonal); Tecnologia LED/LCD ou equivalente, com painel de alta qualidade, cores nítidas e amplo ângulo de visão; Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior, preferencialmente 4K Ultra HD; Smart TV, com sistema operacional que permita acesso a aplicativos e serviços de streaming; Conectividade mínima: HDMI, USB, entrada de áudio e vídeo compatível com equipamentos institucionais;	UND	15	R\$ 3.090,26	R\$ 46.353,90	
74	Ventilador de parede - com diâmetro mínimo de 60cm, 170W, rolamento de motor 2, rotação de 1430rpm, possui 3 pás hélices, com protetor térmico. Área de ventilação de aproximadamente 40 m², controle de velocidade rotativo, bivolt, cor:preto.com garantia mínima de 03 meses.	UND	50	R\$ 172,04	R\$ 8.602,00	
75	Batedeira planetária de uso profissional - indicada para preparo de massas, cremes e misturas em cozinhas industriais, padarias, confeitarias, refeitórios institucionais e similares. Construída com estrutura robusta, em material metálico de alta resistência, com acabamento que permita fácil higienização. Possuir cuba removível em aço inoxidável, com capacidade compatível com uso institucional (mínimo sugerido de 10 litros), sistema de movimento planetário, garantindo mistura homogênea dos ingredientes. Acompanhar batedores intercambiáveis (mínimo: gancho, pá e fouet), adequados a diferentes tipos de preparo. Equipada com motor de alto desempenho, com múltiplas velocidades selecionáveis, sistema de transmissão silencioso e dispositivo de segurança, que impeça o funcionamento com a cuba ou proteção abertas, conforme normas vigentes. Painel de comando de fácil operação. Alimentação elétrica compatível com a rede local	Unidade	5	R\$ 656,39	R\$ 3.281,95	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	(220 V, conforme especificação do órgão).					
76	Carteira escolar - Conjunto para aluno - modelo (FDE/ FNDE) tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 – Móveis escolares. Confeccionada em material resistente e atóxico, garantindo durabilidade, segurança e conforto para uso contínuo em ambiente educacional. Estrutura composta por armação metálica ou madeira resistente, com pintura eletrostática, verniz ou acabamento que proteja contra ferrugem, lascas e desgaste. Assento e encosto fabricados em madeira, MDF, polipropileno ou material equivalente, com superfície lisa, bordas arredondadas e ergonomicamente adequada à postura da criança ou adolescente. A carteira deve possuir prateleira ou suporte inferior para armazenamento de material escolar, garantindo organização do ambiente de estudo. Produto resistente ao uso diário, de fácil limpeza e manutenção, sem partes cortantes ou pontiagudas que possam causar acidentes.	conjunto	200	R\$ 395,00	R\$ 79.000,00	
77	Conjunto mesa e cadeira retangular com bordas arredondadas infantil - Mesa retangular destinada ao uso infantil em creches, pré-escolas e instituições de ensino, com as seguintes características mínimas: Dimensões aproximadas: 2,0 metros de comprimento x 1,20 metros de largura; Altura adequada à faixa etária de 2 a 4 anos, permitindo conforto e segurança para crianças; Bordas arredondadas ou protegidas, sem quinas cortantes, garantindo segurança; Tampo confeccionado em MDF, madeira laminada ou material plástico resistente, fácil de higienizar e durável; Estrutura robusta, podendo ser em madeira, aço tubular ou material	conjunto	30	R\$ 2.627,88	R\$ 78.836,40	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

equivalente, garantindo estabilidade; Pés com proteção antiderrapante, evitando deslizamentos e danos ao piso;					
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 2.698.343,25

3.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB enfrenta dificuldades na aquisição eficiente de materiais permanentes essenciais para suas operações diárias. Esse problema impacta diretamente a capacidade de prestação de serviços públicos de qualidade, afetando áreas como saúde, educação, infraestrutura e administração. A falta de materiais adequados compromete a eficiência operacional e a satisfação dos cidadãos, que dependem de serviços públicos bem estruturados e eficazes.

Os servidores municipais, responsáveis pela execução das atividades administrativas e operacionais, percebem essa deficiência como um obstáculo significativo ao desempenho de suas funções. A ausência de equipamentos adequados limita a capacidade de trabalho, aumenta o tempo de execução das tarefas e pode levar a um desgaste desnecessário dos recursos humanos. Além disso, a população, como beneficiária final dos serviços, experimenta uma redução na qualidade e na agilidade dos atendimentos.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a aquisição adequada de materiais permanentes trará benefícios significativos. Espera-se uma melhoria na eficiência dos serviços públicos, redução do tempo de espera para atendimento e otimização dos recursos municipais. Isso resultará em um melhor atendimento à população, promovendo a confiança nos serviços prestados pela prefeitura e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região. Além disso, a correta identificação das necessidades evita contratações inadequadas, garantindo o uso racional e responsável dos recursos públicos.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Diversidade de Materiais: A solução contratada deve incluir uma ampla gama de materiais permanentes, como mobiliário, equipamentos de informática e utensílios de escritório.

- Conformidade com Normas Técnicas: Todos os materiais devem atender às normas técnicas vigentes, garantindo segurança e durabilidade.

- Garantia de Qualidade: Os itens adquiridos devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

- Compatibilidade e Integração: Equipamentos de informática devem ser compatíveis com os sistemas operacionais utilizados pela Prefeitura.

- Entrega e Montagem: A solução deve incluir serviços de entrega e montagem dos materiais no local designado pela Prefeitura.

- Prazo de Entrega: Os materiais devem ser entregues em até 15 dias após o pedido de fornecimento.

- Capacidade de Suporte Técnico: Fornecer suporte técnico para resolução de problemas durante o período de garantia.

- Sustentabilidade: Preferência por materiais que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, como certificações de eficiência energética.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa quando for o caso

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 7.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.
- 8.2. O objeto desta contratação será entregue no endereço constante na ordem de fornecimento.
- 8.3. Os produtos devem ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** a contar da realização do pedido/ordem de fornecimento.
- 8.4. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:
- 8.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.0. DO PAGAMENTO.

- 10.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.
- 10.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, de forma parcelada.
- 10.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
- 10.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser encaminhadas para o endereço eletrônico setordecompras@santaluzia.pb.gov.br.

11.0. DO REAJUSTE.

- 11.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 11.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.2.2. Seguro-garantia;

12.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convenionadas.

12.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

12.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.2.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2.14. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O preço estimado da contratação é conforme Orçamento Estimativo no valor total de R\$ 2.698.343,25 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). O valor indicado acima serve apenas como estimativa da contratação. O preço estimado obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021.

15.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação do edital.

16.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SEGAB – Secretaria de Chefia de Gabinete

04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAP

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.180 SEMDH - Secretaria da Mulher, Diversidade Humana e Igualdade Racial

14.422.1050.2006 - Manutenção do Centro de Referência de Atenção as Mulheres

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.190 SEJEL - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

04.812.2013.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.020 - SEFING - Secretaria de Finanças e Gestão

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Gestão

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1008.1005 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.030 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente

02.040 - SME - Secretaria Municipal de Educação

12.365.5000.5001 - Adequar a Infraestrutura da Educação Infantil

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.542.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.543.0000 - Equipamentos e Material Permanente

12.365.1014.1014 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Escolares

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.542.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.543.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.571.3210 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.599.3110 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.599.3210 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas

4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

12.366.1031.2027 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

12.365.5000.5008 - Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%
4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.542.0000 - Equipamentos e Material Permanente
12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.050 - SEDURB - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEDURB
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.060 - SEDAP - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario
04.122.2018.2049 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.070 SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo
13.392.1032.2043 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.080 - SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.243.1020.2056 - Manutenção dos Conselho Tutelar
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.2012.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.090 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1008.2061 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.604.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.302.1053.2071 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.301.1008.2072 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente
02.100 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1018.2073 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.661.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1017.2075 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1018.2076 - Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1018.2079 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) -serviços regionalizados
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1018.2080 - Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.110 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

08.243.2020.2134 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.120 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
14.241.1022.2125 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.130 CGM - Controladoria Geral do Município
04.124.2021.2117 - Manutenção da Controladoria Geral do Município
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.140 PGM - Procuradoria Geral do Município
04.122.2022.2118 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.150 SEPLAJIN - Secretaria de Planejamento e Infraestrutura
04.122.2010.2119 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEPLAJIN
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.160 SECOM - Secretaria de Comunicação
24.131.2023.2120 - Manutenção da Secretaria de Comunicação
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.170 SAAP - Secretaria de Administração e Articulação Política
04.122.2024.2121 - Manutenção da Secretaria de Administração e Articulação Política
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.200 SECAMTIC - Secretaria de Meio Ambiente, Tecnológica, Indústria e Comércio
04.122.2025.2123 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Tecnologia, Indústria e Comércio
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.210 SEAF - Secretaria de Agricultura Familiar
20.608.2026.2124 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Familiar
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.220 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08.242.1018.2127 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário Municipal de Planejamento e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ OU CPF						
INSC. EST.: SE HOVER						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA E, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Henry Maldiney de Lira Nóbrega, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2.***.628 SSP/PB e CPF Nº 033.***.***-09, residente e domiciliado na Rua Geraldo Marinho, 259, Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2026, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de materiais permanentes (mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e outros), destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

3.2. O objeto desta contratação será entregue no endereço constante na ordem de fornecimento.

3.3. Os produtos devem ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** a contar da realização do pedido/ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$** (.....).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: Recursos:

02.010 - SEGAB – Secretaria de Chefia de Gabinete

04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAP

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.180 SEMDH - Secretaria da Mulher, Diversidade Humana e Igualdade Racial

14.422.1050.2006 - Manutenção do Centro de Referência de Atenção as Mulheres

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.190 SEJEL - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

04.812.2013.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.020 - SEFING - Secretaria de Finanças e Gestão

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Gestão

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1008.1005 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.030 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente

02.040 - SME - Secretaria Municipal de Educação

12.365.5000.5001 - Adequar a Infraestrutura da Educação Infantil

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.542.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.543.0000 - Equipamentos e Material Permanente

12.365.1014.1014 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Escolares

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.542.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.543.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.571.3210 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.599.3110 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.599.3210 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas

4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

12.366.1031.2027 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

12.365.5000.5008 - Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%
4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.542.0000 - Equipamentos e Material Permanente
12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.050 - SEDURB - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEDURB
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.060 - SEDAP - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario
04.122.2018.2049 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuario
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.070 SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo
13.392.1032.2043 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.080 - SEDES - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.243.1020.2056 - Manutenção dos Conselho Tutelar
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.2012.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.090 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1008.2061 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.604.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.302.1053.2071 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.301.1008.2072 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente
02.100 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1018.2073 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.661.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1017.2075 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1018.2076 - Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1018.2079 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) -serviços regionalizados
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1018.2080 - Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.110 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.2020.2134 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.120 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
14.241.1022.2125 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.130 CGM - Controladoria Geral do Município



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

04.124.2021.2117 - Manutenção da Controladoria Geral do Município
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.140 PGM - Procuradoria Geral do Município
04.122.2022.2118 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.150 SEPLAJIN - Secretaria de Planejamento e Infraestrutura
04.122.2010.2119 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEPLAJIN
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.160 SECOM - Secretaria de Comunicação
24.131.2023.2120 - Manutenção da Secretaria de Comunicação
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.170 SAAP - Secretaria de Administração e Articulação Política
04.122.2024.2121 - Manutenção da Secretaria de Administração e Articulação Política
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.200 SECAMTIC - Secretaria de Meio Ambiente, Tecnológica, Indústria e Comércio
04.122.2025.2123 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Tecnológica, Indústria e Comércio
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.210 SEAF - Secretaria de Agricultura Familiar
20.608.2026.2124 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Familiar
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.220 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
08.242.1018.2127 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

- 6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.
- 6.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada.
- 6.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
- 6.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser encaminhadas para o endereço eletrônico setordecompras@santaluzia.pb.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 7.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 7.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.2.2. Seguro-garantia;

8.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

8.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

8.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

11. São obrigações da Contratada:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços/fornecimentos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.1.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.2.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2.14. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3.A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2.Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMSL, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

15.2. A PMSL, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

16.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMSL e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMSL.

16.2 – A PMSL poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

17.1 – A PMSL, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

17.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

18.1– Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO.

21.1. Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia - PB, ... de de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Prefeito Constitucional

PELO CONTRATADO
